

DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, QUINTA-FEIRA 14 DE AGOSTO DE 2025



ANO LIV - Nº 101

PREFEITURA DO RECIFE

CAIS 2025 inicia oitava edição com 75 projetos de impacto social no Recife

Programa de Qualificação de Iniciativas Sociais tem investimento R\$ 1 milhão da Prefeitura do Recife para acelerar ações voltadas à transformação de comunidades

Edson Holanda

O prefeito do Recife, João Campos, participou, na segunda-feira (11), da aula inaugural do CAIS 2025 - Programa de Qualificação de Iniciativas Sociais, promovido pela Associação Incubadora Porto Social, que integra a Rede Muda Mundo. O evento foi realizado no Novotel Marina Recife, no bairro de São José, e marcou o início do programa, que chega em sua oitava edição e vai acelerar 75 projetos voltados ao impacto social positivo em comunidades e territórios da capital.

“Estamos num mundo sedento por pessoas que possam fazer o bem. São 75 projetos de impacto social que a Prefeitura, por meio do CAIS, vai potencializar com R\$ 1 milhão de investimento. Aceleraremos esses negócios sociais para que eles ampliem seu alcance e contribuam para melhorar o Recife todos os dias, cuidando da nossa gente”, afirmou João Campos.

A seleção deste ano contou com mais de 250 inscrições, evidenciando o crescimento do ecossistema de ino-

vação social na cidade. Os projetos escolhidos passarão por seis meses de qualificação, com workshops, palestras, oficinas e atividades de mentoria, tanto presenciais, na Casa Zero, quanto na modalidade online.

A realização do CAIS é fruto da parceria entre a Prefeitura do Recife e instituições que integram a Rede Muda Mundo, como o Porto Social e a Casa Zero, além de contar com o apoio de mentores e especialistas de diversas áreas. Essa colaboração fortalece o ecossistema de impacto social, unindo poder público, sociedade civil e iniciativa privada para ampliar resultados e promover transformações duradouras nas comunidades.

O CAIS tem como propósito fornecer mentoria, desenvolvimento, estruturação e aceleração de iniciativas de impacto social, conectando pessoas e fortalecendo redes da sociedade civil. Desde a sua criação, já qualificou 300 iniciativas na capital pernambucana, contribuindo para a redução das desigualdades e para o alcance das metas da Agenda 2030.



Chegando à sua oitava edição, Programa vai acelerar 75 projetos voltados ao impacto social positivo em comunidades e territórios da capital

Prefeitura do Recife promove Workshop Recife Cidade Viva voltado à rede hoteleira

Na terça-feira (12), a Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Turismo, em parceria com a Secretaria de Finanças, promoveu o Workshop Recife Cidade Viva, voltado para o trade turístico e a rede hoteleira. O evento contou com palestras sobre inovação e uso de inteligência artificial para hotéis, oportunidades de incentivos fiscais (via Lei Municipal 19.148/2023) e linhas de financiamento pelo Banco do Nordeste. A programação aconteceu no auditório do Senac, no Recife Antigo.

“Uma alegria enorme estar aqui hoje. Estamos falando de mais de R\$ 70 milhões de investimentos por parte do privado, e mais de R\$ 3,5 milhões de renúncias fiscais do município. É muito importante explicar, porque, na prática, em vez do Recife aumentar impostos ou ficar como está, a gente diminuiu a carga tributária, mas vinculada a uma ação positiva feita pelo privado. Com isso, a nossa cidade ganha em ter hotéis competitivos, renovados e modernos. Ter turistas que gostaram do espaço

em que ficaram ou, no caso de turismo de negócios, empresas satisfeitas recomendando a outros. Tem um efeito positivo muito bom, e essa modernização é fundamental para termos equipamentos novos e atrativos para os turistas que vêm à nossa cidade. Obrigado e vamos seguir trabalhando”, afirmou o prefeito João Campos.

Desde 2023, ano da criação da Lei Municipal do Projeto Retrofit, que prevê a concessão de incentivos fiscais para empreendimentos do setor hoteleiro, a Prefeitura do Recife estimula investimentos privados em obras, serviços de manutenção, modernização de equipamentos e ampliação da capacidade de hospedagem na cidade. Durante o evento, o secretário de Turismo do Recife, Thiago Ângelus, apresentou um balanço dos resultados alcançados com o Projeto Retrofit. Alguns hotéis já realizaram reformas completas dos leitos e ampliação das salas de reunião e auditórios.

“O Projeto Retrofit já apresenta impactos concretos na qualificação da rede hoteleira local e a realização do Workshop reforça o compromisso da Prefeitura do Recife com o fortalecimento do setor, alinhado às soluções de inovação integradas para o desenvolvimento do turismo no Recife”, destacou Thiago Ângelus. Entre

as conquistas para a rede hoteleira está o montante de R\$ 3,4 milhões em créditos fiscais concedidos pela gestão municipal.

Para Rildo Borges, representante do Grupo Pontes Hotéis, que recebeu a placa de hotel beneficiado pelo projeto, “a Lei do Retrofit era algo que o setor necessitava e proporciona tanto oportunidade para a área econômica, com a modernização dos hotéis, quanto para a área social, com a geração de novos empregos”. Já Robson Santos, representante do Parque Hotel, afirmou que receber o benefício fiscal da Prefeitura do Recife foi “um divisor de águas”. “Quem tem hotéis mais antigos encontra uma oportunidade para inovar e trazer melhorias para que os hóspedes tenham a melhor experiência possível”, comemorou.

O Banco do Nordeste também apresentou as linhas de crédito disponíveis para a modernização e ampliação dos empreendimentos turísticos. Como parte do evento, foram realizadas rodadas de negócios entre os hotéis participantes e o banco, além de uma palestra da Secretaria de Finanças sobre o Programa Fique em Dia, de regularização tributária. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento e a Secretaria de Ciência, Inovação e Tecnologia também participaram com apresentações.



Marcos Pastich/Arquivo PCR

O evento é resultado do Projeto Retrofit da Hotelaria, lei municipal que prevê incentivos fiscais para o setor



Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Vice-Prefeito
VICTOR MARQUES ALVES
Secretaria de Finanças
Secretário JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretaria de Planejamento e Gestão
Secretário JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretaria de Administração
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO
Secretaria de Educação
Secretária CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ
Secretaria de Infraestrutura
Secretário VICTOR MARQUES ALVES
Secretaria de Articulação Política e Social
Secretário GUSTAVO FIGUEIREDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretário CARLOS ANTONIO GOMES DE ANDRADE LIMA
Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO
Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário THIAGO ANGELUS CONCEIÇÃO BRANDÃO
Secretaria de Esportes
Secretário ERIBERTO GABRIEL ACIOLI MEDEIROS
Secretaria de Cultura
Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES
Secretaria de Relações Institucionais
Secretário RAUL JEAN LOUIS HENRY JÚNIOR
Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Secretária PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ
Secretaria de Direitos Humanos e Juventude
Secretário MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II
Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Secretaria de Habitação
Secretário FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA
Secretaria de Saneamento
Secretário MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA
Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz
Secretário TÚLIO ALBUQUERQUE DUARTE ARRUDA
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento
Secretário FELIPE MARTINS MATOS
Secretaria de Ordem Pública e Segurança
Secretário ALEXANDRE REBELO TÁVORA
Secretaria de Meio Ambiente
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO
Secretaria de Projetos Especiais
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia
Secretário RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA
Controladoria-Geral do Município
Controlador SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR
Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Órgãos de Assessoramento Imediato
Gabinete do Prefeito
Chefe LEONARDO GONÇALVES BASTO DE ALBUQUERQUE
Assessoria Especial do Prefeito do Recife
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Gabinete de Representação em Brasília
Gabinete do Vice-Prefeito
Vice-Prefeito VICTOR MARQUES ALVES
Gabinete de Comunicação
Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA
Gabinete de Imprensa
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA
Gabinete do Centro do Recife - RECENTRO
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL
Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA
Gabinete de Inovação Urbana
Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR
Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais
Secretária Chefe ANDREZA BANDEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA MELO ALBUQUERQUE
Editoria do Diário Oficial
Editor
ELTON VIANA
Diagramação
RODRIGO STOK / ADAN LEON
DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Recife celebra o Dia Nacional dos Direitos Humanos e Dia Internacional da Juventude com ações pela cidade

Hélia Scheppa

As iniciativas lembrou à sociedade os direitos das crianças e adolescentes, jovens, idosos, pessoas com deficiência, população negra e LGBTQIA+, bem como da importância da defesa da democracia



Programação inclui mutirão de emissão de documentos, rodas de diálogo, cine-debate e ações de combate ao preconceito

Para celebrar o Dia Nacional dos Direitos Humanos e o Dia Internacional da Juventude (12 de agosto), a Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude (SDHJ) realizou uma série de atividades durante toda a terça-feira (12) em diferentes pontos da cidade. As iniciativas lembrou à sociedade os direitos das crianças e adolescentes, jovens, idosos, pessoas com deficiência, população negra e LGBTQIA+, bem como da importância da defesa da democracia. Ação para emissão de documentos, rodas de diálogo e cine-debate fizeram parte da programação.

“Estamos muito felizes em realizar uma programação diversa e inclusiva para celebrar o Dia Nacional dos Direitos Humanos e o Dia Internacional da Juventude aqui no Recife. Ao longo de toda essa terça-feira, vamos promover ações que reafirmam nosso compromisso com a garantia dos direitos de todas as pessoas. Eu mesmo estarei presente em cada uma dessas atividades, porque acredito que o contato direto com a população e o diálogo constante são fundamentais para construirmos uma cidade mais justa e acolhedora”, comentou o secretário de Direitos Humanos e Juventude do Recife, Marco Aurélio Filho.

A Praça do Engenho do Meio recebeu uma ação do coletivo Recife ManguêBoyz em parceria com a Secretaria Executiva de Juventude do Recife, integrando o Mutirão Global COP30, mobilização mundial pela justiça climática e participação popular. A programação incluiu plantio de mudas nativas, pintura de mural artístico, instalação de lixeiras seletivas, montagem de composteira comunitária e coloca-

ção de placas educativas, além de um bate-papo com jovens sobre os desafios ambientais e urbanos. A iniciativa faz parte do Agosto da Juventude 2025, que tem como tema “Juventudes em Movimento: Por Territórios Vivos e Direitos Garantidos”.

Já em Nova Descoberta, o Terreiro Abassá T'Oyá Togum (Terreiro de Pai Darlan) recebeu a primeira edição da Caravana de Direitos - Terreiros. Quem mora perto do local pode retirar certidão de nascimento e identidade de forma gratuita, com uma equipe do Expresso Recife. Além disso, trabalhadores da Central de Acessibilidade Comunicacional (CAC) da SDHJ ensinaram palavras relacionadas ao universo da cultura afro-brasileira na Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para todos os interessados.

O terreiro, localizado no nº 7018 da Rua Bujaru, também recebeu a Campanha Recife Sem Racismo que divulga a plataforma de denúncias disponível no Conecta Recife ou pelo link <https://semracismo.recife.pe.gov.br>. A plataforma é um canal seguro e acessível para que vítimas ou testemunhas de atos racistas possam registrar ocorrências, garantindo que os casos sejam devidamente apurados.

No mesmo bairro, na Unidade de Saúde da Família (USF) Professor Bruno Maia, no Córrego da Areia, o projeto Geração Afeto, da Gerência da Criança e Adolescente, que realiza ações em prol de gestantes, promoveu uma roda de diálogo com o tema Rede de Apoio. As participantes foram gestantes e mães de crianças com idades entre 0

e 6 anos, beneficiadas do programa Mãe Coruja Recife.

No Alto José do Pinho, os moradores e visitantes do bairro usufruíram de um cine-debate com a exibição gratuita do filme Ainda Estou Aqui, que levou o prêmio de Melhor Filme Internacional no Oscar 2025. A obra conta a trajetória de Eunice Paiva — uma mãe que, após o desaparecimento do marido Rubens Paiva durante a ditadura militar, transforma sua dor em força e luta por justiça e direitos humanos. A atividade foi conduzida pela Gerência de Memória, Verdade e Justiça e contou com palestra antes do filme ministrada pelo gerente da pasta, advogado e ex preso político, Marcelo Santa Cruz, e pela fundadora do movimento Tortura Nunca Mais, Amparo Araujo.

Na Boa Vista, o Centro Municipal de Referência e Cidadania LGBTI+ abrigou o Café da Inclusão: Cidadania e Fortalecimento de Vínculos, quando foi criado o primeiro Grupo de Convivência LGBTI+ do município. A atividade tem o objetivo é promover um espaço seguro de diálogo, apoio mútuo e troca de experiências para fortalecer a identidade, os direitos e o protagonismo da comunidade LGBTI+ na cidade.

Na Bomba do Hemetério, na Rua Arlindo Cisneiros, o grupo de convivência Paraíso do Progresso foi o local de encontro para uma roda de conversa sobre prevenção de quedas. A atividade foi conduzida por integrantes do Centro de Referência em Direitos Humanos Margarida Alves e da Gerência da Pessoa Idosa.

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.999 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU E RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 18.057.325,06 (dezoito milhões e cinquenta e sete mil e trezentos e vinte e cinco reais e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de Agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R\$		
64 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA			
6401 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA			
64.01.18.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
4.4.90.52 - 753 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	597.850,00		
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA			
6801 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU			
68.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00		
3.3.90.37 - 501 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	107.675,06		
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
80.01.28.843.3101.9001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA			
3.2.90.22 - 501 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.400.000,00		
3.2.90.21 - 501 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12.721.800,00		
TOTAL	18.057.325,06		

ANEXO II

	EM R\$		
64 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA			
6401 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA			
64.01.18.541.1302.2032 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE SUSTENTÁVEL			
4.4.90.39 - 753 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	597.850,00		
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA			
6801 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU			
68.01.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			
3.3.90.91 - 501 - SENTENÇAS JUDICIAIS	337.675,06		
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
80.01.04.122.3101.2048 - ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS			
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.121.800,00		
TOTAL	18.057.325,06		

DECRETO Nº 39.000 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 5.635.108,15 (cinco milhões e seiscentos e trinta e cinco mil e cento e oito reais e quinze centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de Agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R\$		
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA			
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
48.01.10.302.1233.2323 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	877.334,75		
48.01.10.301.1233.2322 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	3.122.666,08		
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR			
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.635.107,32		
TOTAL	5.635.108,15		

ANEXO II

	EM R\$		
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA			
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	653.627,75		
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	981.479,57		
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA			
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.675.200,00		
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.224.800,83		
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
TOTAL	5.635.108,15		

DECRETO Nº 39.001 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R\$ 699.752,81 (seiscentos e noventa e nove mil e setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de Agosto de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R\$		
38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA			
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
38.01.15.182.1303.2211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE			
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	699.752,81		
TOTAL	699.752,81		

ANEXO II

	EM R\$		
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS			
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	699.752,81		
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	699.752,81		
9.9.9.0.00.0.1 - FT 754- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	699.752,81		
TOTAL	699.752,81		

PORTARIA Nº 1301 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 01 abril de 2021 e a Lei Municipal nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Dispensar **GUILHERME MOTA GOMES, CPF nº ***.221.154-**, matrícula nº 71.883-1**, da função de Membro e Equipe de Apoio do Grupo de Contratação do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar, a contar de 01 de agosto de 2025.

Designar **MÔNICA KNECHT DE MIRANDA, CPF nº ***.165.434-**, matrícula nº 71.502-6**, para exercer a função de Membro e Equipe de Apoio do Grupo de Contratação, do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar, a contar de 01 de agosto de 2025.

Atribuir, a componente, ora designada, a gratificação prevista no artigo 4º, inciso II para os membros da equipe de apoio, da Lei Municipal nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Secretaria de Finanças

Secretário **JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**

DESPACHO DE PUBLICAÇÃO Nº 21 /2025 – GAC/SEFIN/SEDF

O Gerente de atendimento ao contribuinte, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a legislação em vigor, MANDA PUBLICAR a decisão proferida nos processos abaixo relacionados, considerando a situação do processo constante nos autos.

NÚMERO DO PROCESSO	ASSUNTO	NOME DO REQUERENTE	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	SITUAÇÃO DO PROCESSO
5001336725	REVISÃO DE DADOS CADASTRAIS IMÓVEL	ELIZIO ALVES DE CARVALHO NUNES	***.344.714-**	DEFERIDO
5003159425	REAVALIÇÃO DO ITBI	ESPOLIO DERMESILDA LUCIA MEDEIROA DE AZEVEDO TELES	***.422.634-**	INDEFERIDO
5003259225	CANCELAMENTO DE TAXAS MERCANTIS POR INATIVIDADE	ILKA MARIA FERREIRA DE MORAIS	***.718.234-**	INDEFERIDO
5004051425	ACEITE-SE	JOSE AIRSON TAVARES DA SILVA	***.305.017-**	DEFERIDO
5004548325	RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE TAXAS MERCANTIS	MARCELA DE AGUIAR GALINDO LTDA	**.296.530/****-**	INDEFERIDO
5003077925	CANCELAMENTO DE TAXAS MERCANTIS POR INATIVIDADE	GASOSAS VITA INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA	**.141.922/****-**	INDEFERIDO
5003800625	CANCELAMENTO DE TAXAS MERCANTIS POR INATIVIDADE	EDN CORRETORA DE IMOVEIS E PROMOCAO DE VENDAS LTDA	**.625.587/****-**	INDEFERIDO
5003407025	CANCELAMENTO DE TAXAS MERCANTIS POR INATIVIDADE	54.571.778 MARIA IRES RODRIGUES AFONSO LAVOR	**.571.778/****-**	INDEFERIDO
5003434925	CANCELAMENTO DE TAXAS MERCANTIS POR INATIVIDADE	LITEME INTELIGENCIA NA GESTAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA LTDA	**.740.161/****-**	INDEFERIDO
5004124325	REAVALIACAO DO ITBI	MAGALHAES PEIXOTO IMOVEIS LTDA.	***.205.594-**	INDEFERIDO
5003534825	CANCELAMENTO DE TAXAS MERCANTIS POR INATIVIDADE	DUANA KARLA ARRUDA STORE	**.930.196/****-**	INDEFERIDO
5003965525	CANCELAMENTO DE TAXAS MERCANTIS POR INATIVIDADE	CARDIOLOGIA INTERATIVA LTDA	**.437.716/****-**	INDEFERIDO
5004799625	RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO	MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA	***.576.974-**	INDEFERIDO

Recife, 11/08/2025

DANIEL LINS DE ALBUQUERQUE E SOUZA
Auditor do Tesouro Municipal
Gerente de Atendimento ao Contribuinte

Secretaria de Administração

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA 1511 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.969 de 26 de julho de 2022, alterada pela Lei 19.131 de 10/11/2023, art. 3º, inciso I, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.017063/2025-84 e Ofício nº 639/2025 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

RESOLVE:

Excluir a Gratificação por Resultados do servidor abaixo, lotado na Secretaria de Saúde, a contar de 01 de outubro de 2024, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
125.516-9	MARCIO RAFAEL RODRIGUES	Supervisor da USF/Upinha Dom Helder	Nível "d" Tipo 4

Atribuir a Gratificação por Resultados ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Saúde, a contar de 10 de março de 2025, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
129.299-4	FABIO FERREIRA MARTINS	Supervisor da USF/Upinha Dom Helder	Nível "d" Tipo 4

ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº1512 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com alteração pelo Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 22.005971/2025-54 e Ofício nº 85/2025 – SEOPS/SEXGSC/SPS, do Secretário Executivo,

RESOLVE:

Designar **RILDO FERREIRA NÓBREGA JÚNIOR**, matrícula nº **29.088-2**, para responder pela função gratificada de Diretor de Monitoramento, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Ordem Pública e Segurança, durante o afastamento do titular **WILSON VIEIRA BARROS**, matrícula nº **29.060-5**, por motivo de férias, no período 01/07/2025 a 30/07/2025.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1596 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com alteração pelo Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.969 de 26 de julho de 2022, alterada pela Lei 19.131 de 10/11/2023, art. 3º, inciso I, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.035677/2025-48 e Ofício nº 1090/2025 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

RESOLVE:

Atribuir a Gratificação por Resultados à servidora abaixo, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2025, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
88.103-4	JAQUELINE NIPO DA SILVA ALVES BEZERRA	SUPERVISOR DE DISTRITO SANITÁRIO	NÍVEL "B1"

PORTARIA Nº 1597 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com alteração pelo Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 19.060/2023, Art. 45, inciso II, de 10 de maio de 2023, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.035677/2025-48 e Ofício nº 1089/2025 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

RESOLVE:

Excluir a Gratificação de Função de Supervisor de Saúde da servidora abaixo, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2025.

MATRÍCULA	NOME
79.710-3	PAULA FERNANDA SIQUEIRA DA FONSECA

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1598 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com alteração pelo Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.010632/2025-71 e OFÍCIO SEDUC/GAB Nº 418/2025, da Secretária de Educação,

RESOLVE:

Considerar dispensada, a pedido, da função gratificada de Dirigente a servidora abaixo, a contar de 13 de maio de 2025, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
94.111-0	CLAUDIA ALVES BRAGA NEVES	ESCOLA MUNICIPAL SÍTIO DO CÉU	01

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1599 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO GPREF/CGPREF/GSI Nº 50/2025 do Gerente Geral de Segurança Institucional do Gabinete do Prefeito do Recife, OFÍCIO SEOPS/SEEXEC/ CMD Nº 214/2025 do Gerente Geral da Secretaria de Ordem Pública e Segurança do Recife, Processo SEI nº 07.001886/2025-13.

RESOLVE

Lotar na Assistência Militar, o servidor **LUCÉLIO LUIZ DA SILVA**, Agente de Segurança Municipal, matrícula nº **104338-2**, CPF nº *****.881.964-****, a contar de 17 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 1600 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com alteração pelo Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 07.001886/2025-13 e Ofício nº 50/2025 - GPREF/CGPREF/GSI, do Gerente Geral de Segurança Institucional PCR,

RESOLVE:

Art. 01 - Excluir a Gratificação de Encargo de Gabinete do servidor abaixo, de acordo com a vigência especificada.

Nº	GRAD.	MAT.	NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO	VIGÊNCIA
1	GCM	109.249-9	SUZANE BEZERRA VIANA GONÇALVES	ASSMIL/GP	17/06/2025

Art. 02 -Atribuir a Gratificação de Encargo de Gabinete ao servidor abaixo, de acordo com a vigência especificada.

Nº	GRAD.	MAT.	NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO	VIGÊNCIA
1	GCM	104.338-2	LUCELIO LUIZ REALE DA SILVA	ASSMIL/GP	17/06/2025

PORTARIA Nº 1601 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com alteração pelo Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 07.001886/2025-13 e Ofício nº 51/2025 - GPREF/CGPREF/GSI, do Gerente Geral de Segurança Institucional PCR,

RESOLVE:

Art. 01 - Excluir a Gratificação de Atividades Especializadas do servidor abaixo, de acordo com a vigência especificada.

Nº	GRAD.	MAT.	NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO	VIGÊNCIA
1	GCM	109.249-9	SUZANE BEZERRA VIANA GONÇALVES	ASSMIL/GP	17/06/2025

Art. 02 -Atribuir a Gratificação de Atividades Especializadas ao servidor abaixo, de acordo com a vigência especificada.

Nº	GRAD.	MAT.	NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO	VIGÊNCIA
1	GCM	104.338-2	LUCELIO LUIZ REALE DA SILVA	ASSMIL/GP	17/06/2025

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1602 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 19.060/2023, Art. 45, inciso II, de 10 de maio de 2023, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.022437/2025-83 e Ofício nº 757/2025 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

RESOLVE:

Excluir a Gratificação de Função de Supervisor de Saúde do servidor abaixo, lotado na Secretaria de Saúde, a contar de 01 de maio de 2025.

MATRÍCULA	NOME
24.040-8	OSMAR CAVALCANTI COSTA LIMA

Atribuir a Gratificação de Função de Supervisor de Saúde do servidor abaixo, lotado na Secretaria de Saúde, a contar de 05 de maio de 2025.

MATRÍCULA	NOME
106.493-2	EDILSON POLO NORTE DANDA

ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1603 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com alteração pelo Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.010904/2025-32 e OFÍCIO SEDUC/GAB Nº 439/2025, da Secretária de Educação,

RESOLVE:

Considerar designada para exercer a função gratificada de Dirigente a servidora abaixo, a contar de 16 de maio de 2025, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
88.744-9	ELAINE DOS SANTOS SILVA	Escola Municipal do Ibura	06

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1604 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com alteração pelo Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 19.060/2023, Art. 45, inciso III, de 10 de maio de 2023, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.063710/2024-49 e Ofício nº 1183/2025 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

RESOLVE:

Art.01 - Excluir a Gratificação de Função de Supervisor do PSA do servidor abaixo, lotado na Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2025.

MATRÍCULA	NOME
79.598-0	RAFAEL GONCALVES LEAL

Art.02 - Atribuir a Gratificação de Função de Supervisor do PSA ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2025.

MATRÍCULA	NOME
113.590-2	JARDEL FERREIRA DA SILVA

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1605 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com alteração pelo Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.010412/2025-47 e OFÍCIO SEDUC/GAB Nº 416/2025, da Secretária de Educação,

RESOLVE:

Considerar designado para exercer a função gratificada de Secretário Escolar o servidor abaixo, a contar de 03 de fevereiro de 2025, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
110.989-8	MARCELO MESSIAS DO NASCIMENTO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO DE BRITO ALVES	05

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1606 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com alteração pelo Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.014473/2025-83 e OFÍCIO SEDUC/GAB Nº 558/2025, da Secretária de Educação,

RESOLVE:

Considerar dispensada da função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar de 09 de junho de 2025, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
33.437-0	ANGELA MARIA SILVA ALVES DO NASCIMENTO	Escola Municipal Poeta João Cabral de Melo Neto	06

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

PORTARIA Nº 105/2025 – GAB/SEGTES/SESAU, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.
A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728/1985 do Município do Recife.

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos constam.

R E S O L V E :
Art. 1º. Encerrar os trabalhos da Comissão de Sindicância nº 004/2025 instaurada através da Portaria nº 067/2025 – GAB/SGTES/SESAU de 07/04/2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 046 de 10/04/2025, e prorrogada através da Portaria nº 075/2025 - GAB/SEGTES/SESAU de 15/04/2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 049 de 17/04/2025.

Art. 2º. Encaminhar os autos do Processo para a Comissão Central de Inquérito da Controladoria Geral do Município, instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), considerando indícios de autoria e materialidade dos fatos imputados aos servidores admitidos sob os cargos Enfermeiro 30h, **matricula nº 65.473-3, inscrita no CPF nº ***.223.474-**, Gerente Distrito Sanitário II 40h matrícula nº 96.341-3, inscrito no CPF nº ***.521.664-** e** , Gerente RH Distrito Sanitário II, **matricula nº 65.366-5, inscrito no CPF nº ***.986.703-**,** vínculos estatutários, por supostas infrações aos artigos 183; c/c art. 37, inc. XVI, da CF; art. 187, incisos VI; 188, inciso I; 189; 190; 193 caput e o parágrafo único, da Lei nº 14.728/85, bem como o art. 4º, do Decreto nº 27.627/2013, considerando Relatório Conclusivo da Sindicância nº 004/2025 desta Secretaria de Saúde.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4801.4012/2024, CELEBRADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.
Modalidade: Concorrência.
Base Legal: Art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Concorrência nº 008/2023-CPOSE.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa SAME CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: I) O acréscimo de serviços extras no valor de R\$ 1.127.969,83 (um milhão, cento e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), equivalente ao percentual de 19,90%;
II) O acréscimo de serviços excedentes no valor de R\$ 178.348,15 (cento e setenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e quinze centavos), equivalente ao percentual de 3,14%;
III) O total do acréscimo de serviços extras e excedentes é de R\$ 1.306.317,98 (um milhão, trezentos e seis mil, trezentos e dezessete reais e noventa e oito centavos), correspondente ao percentual de 23,04% sobre o valor contratual, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR	%
a. Valor Inicial do Contrato	R\$ 5.669.311,23	
b. Valor de Serviços Extras	R\$ 1.127.969,83	19.90%
c. Valor de Serviços Excedentes	R\$ 178.348,15	3,14%
d. Valor Total: Serviços Extras + Excedentes (b+c)	R\$ 1.306.317,98	23,04%
e. Valor Supressão	R\$ 0,00	0,00%
f. Impacto Financeiro	R\$ 1.306.317,98	23,04%
g. Valor do Contrato após 2º TA.	R\$ 6.975.629,21	

Valor global: R\$ 6.975.629,21 (seis milhões, novecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos).
Dotação Orçamentária: 4801.1.10.301.1236.1032 - Elemento de Despesa 4.4.90.51 - Fonte: 754.
Nota de Empenho: nº 2025NE003959
Fontes dos Recursos: Recursos de Operações de Crédito.

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4801.1.68/2020, CELEBRADO EM 31 DE JULHO DE 2020.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 65 da Lei nº 8.666/1993
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 010/2020, Processo Licitatório nº 001/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2020-CPLE.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa PLANETA ÁGUA EXPRESS EIRELI.
Objeto: O acréscimo no quantitativo do seu objeto, no percentual de 24,99%, equivalente ao valor de R\$ 224.583,28 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CADUS	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ACRÉSCIM O DE 24,99	VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO	QTD TOTAL	VALOR GLOBAL
1	CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE NO MÍNIMO 6.000 LITROS DEÁGUA POR FRETE.	102	2.544	R\$184,6S	RS469.754,88	0	R\$00,00	2.544	R\$469.754,88
2	CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE NO MÍNIMO 12.000 LITROS DE ÁGUA POR FRETE.	102	1.692	R\$253,48	R\$428.884,84	886	R\$224.583,28	2.578	R\$653.468,12
VALOR TOTAL					R\$ 898.639,73		R\$ 224.583,28		R\$ 1.123.223,01

Valor global: R\$ 1.123.223,01 (um milhão, cento e vinte e três mil, duzentos e vinte e três reais e um centavo).
Dotação Orçamentária: nº 4801.1.10.302.1238.2085.320 – Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fontes: 0600.
Nota de Reserva: nº 2025NR004050.
Fontes dos Recursos: Garantia de Oferta de Procedimentos Através de Rede Própria — SUS.

Secretaria de Educação

Secretária **CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ**

PORTARIA Nº 2054 DE 13 DE AGOSTO DE 2025
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições,

R E S O L V E :
I. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 3342 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, publicada no DOM Nº 180 de 29 de dezembro de 2024, referente ao Credenciamento para oferta de Educação Infantil do INSTITUTO TERNURA.

PORTARIA Nº 2055 DE 13 DE AGOSTO DE 2025
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de designar servidores para exercer, de modo sistemático, a fiscalização de contratos e atesto das despesas da Secretaria de Educação,

R E S O L V E :
Art. 1º Designar como Fiscal e Responsável pelo atesto das Despesas referentes à Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGRE) desta Unidade Gestora a seguinte servidora:

KARINA GOMES DE ANDRADE SANTOS
CPF: *.209.144-****
Matricula: 98.096-9

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 2056 DE 13 DE AGOSTO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Processo nº 32.015750/2025-75 da SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Sudoeste e o Encaminhamento s/nº de 10.07.2025 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Lotar o Professor I **NELBA CARVALHO DE OLIVEIRA COELHO, mat. 62.754-4**, na SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Sudoeste, RPA-01, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 1º Turno, com efeito retroativo a 02 de junho de 2025, em razão da Portaria nº 1337 de 17 de julho de 2025, publicada no DOM nº 086/19.07.2025;

II- Autorizar ao Professor I **NELBA CARVALHO DE OLIVEIRA COELHO, mat. 62.754-4**, da SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Sudoeste, RPA-01, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2º Turno, no período de 02 de junho a 31 de dezembro de 2025;

III- Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal do Professor I **NELBA CARVALHO DE OLIVEIRA COELHO, mat. 62.754-4**, da SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Sudoeste, RPA-01, com 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº 18.067/23.10.98, no período de 02 de junho a 31 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 2057 DE 13 DE AGOSTO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o encaminhamento s/nº de 27.06.2025 e a CI 786/16.06.2025 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Lotar o Professor I **CINTHIA FERREIRA DA SILVA, mat. 103.242-9**, na SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal, RPA-01, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 1º Turno, com efeito retroativo a 09 de junho de 2025, em razão da Portaria nº 1545 de 06 de agosto de 2025, publicada no DOM nº 099/09.08.2025;

II- Autorizar ao Professor I **CINTHIA FERREIRA DA SILVA, mat. 103.242-9**, da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal, RPA-01, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2º Turno, no período de 09 de junho a 31 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 2058 DE 13 DE AGOSTO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 61/26.06.2025 da Escola Municipal Alto Santa Terezinha,

R E S O L V E :
Considerar cessado em 26 de junho de 2025, o exercício em cadeira vaga do Professor I **MILCA MARIA CAVALCANTI DE PAULA, mat. 129.910-7**, RPA-02, autorizado pela Portaria nº 1894 de 14 de julho de 2025, item II, publicada no DOM nº 085/15.07.2025.

PORTARIA Nº 2059 DE 13 DE AGOSTO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 56/11.07.2025 da Escola Municipal de Tempo Integral Divino Espírito Santo, o Encaminhamento s/nº de 08.07.2025 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal e a CI nº 74/04.08.2025 da SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Oeste,

R E S O L V E :
I- Considerar cessado em 16 de junho de 2025, o exercício em Função Técnico-Pedagógica do Professor I **SILVIA MARIA LOPES DE OLIVEIRA, mat. 32.204-0**, autorizado pela Portaria nº 952 de 07 de abril de 2025, publicada no DOM nº 045/08.04.2025;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **SILVIA MARIA LOPES DE OLIVEIRA, mat. 32.204-0**, da Escola Municipal de Tempo Integral Divino Espírito Santo, RPA-04, para a SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Oeste, RPA-01, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 1º Turno, com efeito retroativo a 16 de junho de 2025;

III- Autorizar ao Professor I **SILVIA MARIA LOPES DE OLIVEIRA, mat. 32.204-0**, da SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Oeste, RPA-01, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2º Turno, no período de 16 de junho a 31 de dezembro de 2025;

IV- Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal do Professor I **SILVIA MARIA LOPES DE OLIVEIRA, mat. 32.204-0**, da SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Oeste, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº 18.067/23.10.98, no período de 16 de maio a 31 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 2060 DE 13 DE AGOSTO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 46/05.08.2025 da Escola Municipal Engenheiro Umberto Gondim e o Processo nº 32.018387/2025-40 da SEDUC/Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação,

R E S O L V E :
I- Considerar cessado em 30 de julho de 2025, o exercício em cadeira vaga do Professor I **ANDRESON RUAN DA SILVA SANTOS, mat. 124.355-1**, RPA-06, autorizado pela Portaria nº 890 de 07 de abril de 2025, publicada no DOM nº 045/08.04.2025;

II- Autorizar ao Professor I **ANDRESON RUAN DA SILVA SANTOS, mat. 124.355-1**, da Escola Municipal Engenheiro Umberto Gondim, RPA-06, Código de Lotação 14115820, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais na função de Professor de Tecnologia, na UTEC Nóbrega, RPA-01, no 3º Turno, no período de 11 de agosto a 31 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 2061 DE 13 DE AGOSTO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 98/08.08.2025 da Escola Municipal Governador Miguel Arraes de Alencar,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **MARIA CLARA DA SILVA, mat. 44.702-6**, da Escola Municipal Governador Miguel Arraes de Alencar, RPA-05, Código de Lotação 14115735, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na EJA Módulo II-3º Turno, no período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 2062 DE 13 DE AGOSTO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 42/15.07.2025 da Escola Municipal Engenheiro Henoch Coutinho de Melo,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **CELICE VIEIRA ROCHA, mat. 98.141-5**, da Escola Municipal Professor Solano Magalhães, RPA-06, Código de Lotação 14115857, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores, na Escola Municipal Engenheiro Henoch Coutinho de Melo, RPA-06, no 2º Turno, no período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 2063 DE 13 DE AGOSTO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 47/05.08.2025 da Escola Municipal Antônio Farias Filho,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **FELIPE DE OLIVEIRA BEZERRA, mat. 124.713-1**, da Escola Municipal da Guabiraba, RPA-03, Código de Lotação 14115514, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais de Língua Portuguesa, no 3º Turno, no período de 11 de agosto a 26 de setembro de 2025, em substituição a FERNANDA ALVES DE VASCONCELOS, mat. 70.626-4, licenciada para tratamento de saúde.

PORTARIA Nº 2064 DE 13 DE AGOSTO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 07.08.2025 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Professor I **ANDRIELLE BARBOSA DA SILVA, mat. 128.853-9**, da Escola Municipal de Casa Amarela, RPA-03, para a Escola Municipal Córrego da Areia, RPA-03, Código de Lotação 14115511, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 5º Ano/2º Turno, a contar de 01 de agosto de 2025.

PORTARIA Nº 2065 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 08.08.2025 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Transferir, a pedido, o Professor I **MARIA DALVA DA SILVA, mat. 125.052-3**, da Escola Municipal do Jordão, RPA-06, para a Escola Municipal Asa Branca, RPA-06, Código de Lotação 1411586, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 2º Ano/1º Turno, com efeito retroativo a 30 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 2066 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 08/11.06.2025 da Creche Municipal Chico Mendes,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **LENI MARIA DOS SANTOS, mat. 103.594-0**, da Creche Municipal Chico Mendes, RPA-05, Código de Lotação 1411372, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2º Turno, no período de 11 de junho a 31 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 2067 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 75/30.07.2025 da Escola Municipal Presbítero José Bezerra,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **JESSICA ARAUJO LIMA DE FARIAS, mat. 125.051-5**, da Escola Municipal Presbítero José Bezerra, RPA-03, Código de Lotação 14115542, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, na EJA Módulo III-3º Turno, no período de 01 de agosto a 17 de setembro 2025, em substituição a **ADRIANA SARAIVA DO NASCIMENTO, mat. 87.069-0**, licenciada para tratamento de saúde.

PORTARIA Nº 2068 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 31/25.07.2025 da Escola Municipal Nossa Senhora da Penha,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **CARLA RENATA PONTES FEITOZA DA SILVA NASCIMENTO, mat. 98.088-2**, da Escola Municipal Nossa Senhora da Penha, RPA-06, Código de Lotação 14115838, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, na EJA Modulada/3º Turno, no período de 01 a 29 de agosto de 2025, em substituição a **ROSANGELA VELOSO ALVES DA SILVA, mat. 38.418-0**, em gozo de licença prêmio.

PORTARIA Nº 2069 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 40/31.07.2025 da Escola Municipal Dom José Lamartine Soares,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **BRUNA GUIMARÃES BARBOSA, mat. 129.774-0**, da Escola Municipal Dom José Lamartine Soares, RPA-03, Código de Lotação 14115521, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 2º Ano/2º Turno, no período de 04 de agosto a 31 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 2070 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 46/22.07.2025 da Escola Municipal de Tejiptió,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **ANDREA MARIA DA SILVA ALVES, mat. 94.071-6**, da Escola Municipal Poeta Carlos Pena Filho, RPA-05, Código de Lotação 14115724, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, na Escola Municipal de Tejiptió, RPA-05, no 1º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2º da Lei nº 17.448/07.04.2008, no período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 2071 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 64/31.07.2025 da Escola Municipal Padre José de Anchieta,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **PATRICIA HANDER DE LUCENA NERI, mat. 129.013-4**, da Escola Municipal Professor Antônio de Brito Alves, RPA-05, Código de Lotação 14115728, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, em turma Se Liga/2º Turno, no período de 04 de agosto a 31 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 2072 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 151/05.08.2025 da Escola Municipal Campina do Barreto,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **SOLANGE RIBEIRO DA SILVA ALBUQUERQUE, mat. 129.853-4**, da Escola Municipal Campina do Barreto, RPA-02, Código de Lotação 14115416, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 3º Ano/2º Turno, no período de 05 de agosto a 31 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 2073 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 60/28.07.2025 da Escola Municipal Jardim Uchoa,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **ROSIETE GONÇALVES DE SENA, mat. 92.071-1**, da Escola Municipal Jardim Uchoa, RPA-05, Código de Lotação 14115719, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2º Turno, no período de 04 de agosto a 02 setembro de 2025.

PORTARIA Nº 2074 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios n°s 42 e 43/31.07.2025 da Escola Municipal dos Coelhoos,

R E S O L V E :

I- Cessar em 01 de agosto de 2025, o exercício em cadeira vaga do Professor I **MARIA LETICIA VASCONCELOS DA SILVA, mat. 73.862-2**, RPA-01, autorizado pela Portaria nº 106 de 07 de fevereiro de 2025, item 2, publicada no DOM nº 021/08.02.2025;

II- Autorizar ao Professor I **MARIA LETICIA VASCONCELOS DA SILVA, mat. 73.862-2**, da Escola Municipal dos Coelhoos, RPA-01, Código de Lotação 1411537, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores, no 3º Turno, no período de 04 de agosto a 31 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 2075 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 56/06.08.2025 da Escola Municipal Vila Sésamo,

R E S O L V E :

I- Considerar cessado em 31 de julho de 2025, o exercício em carga horária disponível do Professor II **AILTON ANDRADE LIMA, mat. 106.390-1**, RPA-06, autorizado pela Portaria nº 246 de 21 de fevereiro de 2025, publicada no DOM nº 028/22.02.2025;

II- Autorizar ao Professor II **AILTON ANDRADE LIMA, mat. 106.390-1**, da Escola Municipal Vila Sésamo, RPA-06, Código de Lotação 14115868, Centro de Custo 140121780, o exercício de 40 (quarenta) horas-aula mensais em carga horária disponível de Matemática, no 2º Turno, no período de 31 de julho a 31 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 2076 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, considerando o Decreto nº 29.673, de 01 de julho de 2016, publicado no DOM nº 74/02.07.2016 e republicado no DOM nº 76/07.07.2016 através do Decreto nº 29.703, de 01 de julho de 2016; os critérios estabelecidos na Portaria nº 1549 de 04 de julho de 2016, publicada no DOM nº 75/05.07.2016, republicada no DOM nº 77/09.07.2016 e DOM nº 78/12.07.2016, tendo em vista os TERMOS DE ADESÃO dos Professores/Especialistas, tendo em vista o Processo nº 32.017439/2025-61 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

I- Cessar, a contar de 01 de agosto de 2025, o exercício em Função Técnico-Pedagógica do Professor I **MARIA EDJANE PAIXÃO, mat. 32.948-5**, RPA-01, autorizado pela Portaria nº 937 de 07 de abril de 2025, item IV, publicada no DOM nº 045/08.04.2025, contemplado com elevação de carga horária;

II- Autorizar a elevação de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **MARIA EDJANE PAIXÃO, mat. 32.948-5**, da SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência do Programa de Alfabetização, RPA-01, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 1º e 2º Turnos, na referida Unidade Administrativa, a contar de 01 de agosto de 2025.

PORTARIA Nº 2077 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 84/05.08.2025 da Escola Municipal Poeta Carlos Pena Filho,

R E S O L V E :

Cessar em 04 de agosto de 2025, o exercício em cadeira vaga do Professor I **JOSEANE ANDRADE RAMOS LIMA, mat. 125.034-5**, RPA-05, autorizado pela Portaria nº 358 de 26 de fevereiro de 2025, item II, publicada no DOM nº 030/27.02.2025 e republicada no DOM nº 040/29.03.2025.

PORTARIA Nº 2078 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 146/07.08.2025 da Creche Escola Afogados,

R E S O L V E :

Considerar cessado em 23 de julho de 2025, o exercício em Função Técnico-Pedagógica do Professor I **LETICIA NOGUEIRA TAVARES, mat. 60.962-9**, RPA-06, autorizado pela Portaria nº 1037 de 09 de abril de 2025, publicada no DOM nº 046/10.04.2025.

PORTARIA Nº 2079 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 58/04.08.2025 da Creche Municipal Novo Horizonte,

R E S O L V E :

Cessar em 05 de agosto de 2025, o exercício em Função Técnico-Pedagógica/Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores do Professor I **JEANE MARCOLINA GONÇALVES DE SOUZA, mat. 61.191-7**, RPA-05, autorizado pela Portaria nº 1463 de 13 de junho de 2025, publicada no DOM nº 072/14.06.2025.

PORTARIA Nº 2080 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 19/04.08.2025 da Escola Municipal Pedro Alcântara,

R E S O L V E :

Cessar em 04 de agosto de 2025, o exercício em cadeira vaga do Professor I **LETICIA FERNANDA BARBOSA DA SILVA, mat. 124.733-6**, RPA-03, autorizado pela Portaria nº 086 de 03 de fevereiro de 2025, item 4, publicada no DOM nº 019/04.02.2025.

PORTARIA Nº 2081 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 53/31.07.2025 da Escola Municipal do Sancho,

R E S O L V E :

Considerar cessado em 30 de julho de 2025, o exercício em cadeira vaga do Professor I **RANIERI MONTEZUMA DE LEIROS ARAUJO, mat. 124.060-9**, RPA-05, autorizado pela Portaria nº 276 de 21 de fevereiro de 2025, item 1, publicada no DOM nº 028/22.02.2025.

PORTARIA Nº 2082 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista os Ofícios nº 300/04.08.2025 e 311/06.08.2025 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

I- Transferir, o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, **ARTHUR FERNANDO RODRIGUES LEMOS, mat. 72.017-0**, da Creche Municipal Vila Imperial, RPA-02, para o CMEI Creusa Arcoverde de Freitas Cavalcanti, RPA-03, Código de Lotação 1411352, Centro de Custo 140121790, a contar de 05 de agosto de 2025;

II- Transferir, o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, **ARTHUR FERNANDO RODRIGUES LEMOS, mat. 72.017-0**, do CMEI Creusa Arcoverde de Freitas Cavalcanti, RPA-03, para a Creche Municipal Vila Imperial, RPA-02, criada pelo Decreto nº 25.721/25.02.2011, publicado no DOM nº 26/2011, Centro de Custo 140121790, a contar de 06 de agosto de 2025.

PORTARIA Nº 2083 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 07.08.2025 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Transferir, a pedido, o Professor I **SANDRA DE LIMA SILVA, mat. 88.654-8**, da Creche Municipal São João, RPA-03, para a Escola Municipal Cecília Meireles, RPA-03, Código de Lotação 1411558, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1º e 2º Turnos, com efeito retroativo a 30 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 2084 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 31.07.2025 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Transferir, a pedido, o Professor I **LUCIANA PINHEIRO RODRIGUES GUSMÃO, mat. 128.967-5**, da Creche Escola Recife Associação Cristã Feminina, RPA-04, para a Escola Municipal Serviço Social de Belém, RPA-02, Código de Lotação 14115442, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 2º Ano/2º Turno, com efeito retroativo a 30 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 2085 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 05.08.2025 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Transferir, a pedido, o Professor I **ELINE DE MELO SANTOS, mat. 99.935-6**, da Escola Municipal Jardim Uchoa, RPA-05, para o CMEI Sementinha do Skylab, RPA-04, Código de Lotação 14113613, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula, em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1º e 2º Turnos, com efeito retroativo a 30 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 2086 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 05.08.2025 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Transferir, a pedido, o Professor I **AMANDA GLAUCIA DOS SANTOS LUCENA, mat. 99.896-7**, da Escola Municipal Maria Adelaide de Barros, RPA-06, para a Escola Municipal Serra da Prata, RPA-06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115861, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 4º Ano/2º Turno, com efeito retroativo a 30 de julho de 2025.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 2002 DE 06 DE AGOSTO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 28.07.2025 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Professor I **HELRISE DO NASCIMENTO LIMA, mat. 73.849-3**, da Escola Municipal Dom Hélder Câmara, RPA-03, para a Escola Municipal Frei Tadeu Glaser, RPA-01, Código de Lotação 1411539, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no Grupo IV-1º Turno, permanecendo com 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, na Escola Municipal Dom Hélder Câmara, RPA-03, Código de Lotação 14115520, Centro de Custo 140121780, no Grupo V-2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, com efeito retroativo a 30 de julho de 2025.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCOMPLETA

PORTARIA Nº 101 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a importância da qualidade do atendimento na Educação Infantil e a necessidade de estabelecer parâmetros para o quantitativo adequado de profissionais por estudantes;

CONSIDERANDO a necessidade de propor recomendações e diretrizes que possam ser adotadas pelas instituições de ensino e pelas autoridades educacionais, visando aprimorar a qualidade do atendimento na Educação Infantil;

R E S O L V E :
Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho dedicado à análise e discussão do quantitativo adequado de profissionais por estudantes na Educação Infantil da Rede Municipal e Privada do Recife.

Art. 2º - Nomear os membros do Grupo de Trabalho, correlacionando os membros titulares e seus respectivos suplentes:

Representantes da Secretaria Executiva de Gestão de Rede (SEGRE):
TITULAR: **GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO (MATRÍCULA: 126962-3)**;
SUPLENTE: **GIZELLI FARIAS DE SANTANA CORRÊA (MATRÍCULA: 937770)**;
TITULAR: **ANDREA CARDOSO LOPES (MATRÍCULA: 61837-6)**;
SUPLENTE: **ROBERTA MEDEIROS FERREIRA (MATRÍCULA: 945206)**;
TITULAR: **VIVIANE CRISTINA DE LIMA FREITAS (MATRÍCULA: 44742-8)**;
SUPLENTE: **KATARINA KELY NASCIMENTO RODRIGUES (MATRÍCULA: 123103-0)**;
TITULAR: **ADALBERTO JOSÉ MARTINS DA SILVA (MATRÍCULA: 94003-7)**;
SUPLENTE: **SARA BEZERRA GOMES (MATRÍCULA: 371442)**.

Representantes do SINEPE:
TITULAR: **FRANCISCO FERREIRA ROCHA**;
SUPLENTE: **JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ**.

Representantes do SINPRO:
TITULAR: **HELMILTON JOSÉ GONÇALVES BESERRA**;
SUPLENTE: **WALLACE MELO GONÇALVES BARBOSA**.

Representantes do SINDSEPRE:
TITULAR: **PEDRO HENRIQUE WANDERLEY SILVA**;
SUPLENTE: **CARLOS CÉSAR SOUZA E MOURA ROCHA**.

Representantes do SIMPERE:
TITULAR: **ANNA CRISTINA DAVI DE SOUZA (MATRÍCULA 65108-9)**;
SUPLENTE: **ALINY LORRANE DA ROCHA NUNES (MATRÍCULA 108209-4)**.

Representante da ASSADIR:
TITULAR: **GABRIELLI RENATA BARBOSA DA SILVA (MATRÍCULA: 105504-6)**;
SUPLENTE: **ZILDYANE KÁSSIA CORDEIRO (MATRÍCULA 95197-8)**.

Representante do CME:
TITULAR: **SOCORRO BARROS AQUINO (MATRÍCULA: 62539-3)**;
SUPLENTE: **OZANIRA MARIA PEREIRA GOMES DA SILVA (MATRÍCULA: 88797-0)**

Art. 3º - O Grupo de Trabalho será responsável por reunir dados e evidências que embasem a definição do número ideal de profissionais por estudantes na Educação Infantil, considerando aspectos como legislação, faixa etária, necessidades especiais, espaço físico, impacto financeiro e carga horária.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CECILIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ
Secretária de Educação

REPUBLICADA POR ALTERAÇÕES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, CELEBRADO EM 31 DE JANEIRO DE 2023.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO CONSTRUINDO A CIDADANIA/ PROJETO AMOR E ESPERANÇA – AME.
Objeto: Retificação na ementa do Termo, para inclusão da numeração, conforme abaixo:
Onde se lê: “TERMO DE COLABORAÇÃO”.
Leia-se: “TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3028/2023”.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, CELEBRADO EM 31 DE JANEIRO DE 2023.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL-IDESC.
Objeto: Retificação na ementa do Termo, para inclusão da numeração, conforme abaixo:
Onde se lê: “TERMO DE COLABORAÇÃO”.
Leia-se: “TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3024/2023”.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, CELEBRADO EM 31 DE JANEIRO DE 2023.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e o CENTRO DE PROGRESSÃO NOSSA SENHORA APARECIDA.
Objeto: Retificação do §1º da Cláusula Primeira, conforme abaixo:
Onde se lê:
"O MUNICÍPIO transferirá, para execução do presente Termo Aditivo, recursos no valor global de até R\$ 2.216.257,75 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), distribuídos da seguinte forma: R\$ 1.130.743,75 (um milhão, cento e trinta mil, setecentos e quarenta e três mil e setenta e cinco centavos) para o exercício de 2025, e R\$ 1.085.514,00 (um milhão, oitenta e cinco mil, quinhentos e quatorze reais) para o exercício de 2026, podendo variar de acordo com o número de crianças atendidas pela Instituição e os valores anuais por aluno, estabelecidos anualmente por meio de Portaria interministerial publicada no Diário Oficial da União, referente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.”
Leia-se:
"O MUNICÍPIO transferirá, para execução do presente Termo Aditivo, recursos no valor global de até R\$ 2.695.102,90 (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, cento e dois reais e noventa centavos), distribuídos da seguinte forma: R\$ 1.265.048,30 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, quarenta e oito reais e trinta centavos) para o exercício de 2025, R\$ 1.320.050,40 (um milhão, trezentos e vinte mil, cinquenta reais e quarenta centavos) para o exercício de 2026 e R\$ 110.004,20 (cento e dez mil, quatro reais e vinte centavos) para o exercício de 2027, podendo variar de acordo com o número de crianças atendidas pela Instituição e os valores anuais por aluno, estabelecidos anualmente por meio de Portaria interministerial publicada no Diário Oficial da União, referente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.”

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, CELEBRADO EM 09 DE AGOSTO DE 2023.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MARIA LUCENA.
Objeto: Retificação na ementa do Termo, para inclusão da numeração, conforme abaixo:
Onde se lê: “TERMO DE COLABORAÇÃO”.
Leia-se: “TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3054/2023”.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, CELEBRADO EM 31 DE JANEIRO DE 2023.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA AMÉLIA.
Objeto: Retificação na ementa do Termo, para inclusão da numeração, conforme abaixo:
Onde se lê: “TERMO DE COLABORAÇÃO”.
Leia-se: “TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3025/2023”.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, CELEBRADO EM 31 DE JANEIRO DE 2023.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e o CENTRO EDUCACIONAL CRECHE VOVÓ ROSA.
Objeto: Retificação na ementa do Termo, para inclusão da numeração, conforme abaixo:
Onde se lê:
"TERMO DE COLABORAÇÃO".
Leia-se:
"TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3026/2023”.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1401.1048.2022, CELEBRADO EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo: Processo Licitatório nº 013/2021 - CPLS, na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2021 - CPLS. ARP 028/2021.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 06/09/2025 e termo final o dia 05/09/2026.
Prazo: De 06/09/2025 a 05/09/2026.
Valor Global: R\$ 6.904.465,92 (seis milhões, novecentos e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.365.1247.2179 - Elemento de Despesa nº 339037 - Fonte 540.
Nota de Empenho: nº 2025NE006019.
Recursos Financeiro: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 1401.4030/2024, CELEBRADO EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo: Ata de Registro de Preços nº 013/2024, decorrente do Processo Licitatório nº 20/2023 - CPLE, Pregão Eletrônico nº 18/2023 - CPLE.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa REVOREDO & CIA LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, tendo como termo inicial o dia 28/11/2025 e termo final o dia 27/05/2026.
Prazo: De 28/11/2025 a 27/05/2026.
Valor do Saldo Contratual: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Dotações Orçamentárias: nºs. 1401.12.365.1247.1036 e 1401.12.361.1207.1043 - Elemento de Despesa 449052 - Fonte 500.
Notas de Empenho nºs. 2025NE005691 e 2025NE005692, de 09/06/2025.
Recursos Financeiro: Recursos não vinculados de impostos.

Secretaria de Infraestrutura-				
Secretário VICTOR MARQUES ALVES				
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB				
PORTARIA 018/2025				
O Diretor Presidente da EMLURB – Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições,				
R E S O L V E:				
Art. 1º Tornar pública a designação dos Fiscais e Gestores dos contratos de prestação de serviços da EMLURB, pelos seus respectivos diretores e conforme planilha abaixo:				
21DE - Diretoria Executiva de Operações de Limpeza Urbana				
Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	FISCAL	GESTOR
6017/2025	15.87752.4.40	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	PAULO PADILHA BORBA MARANHÃO (CPF: ***.353.704-**) CAIO ALVES MARINHO DE OLIVEIRA (CPF: ***.991.184-**) PATRÍCIA BORGES FERREIRA DE AZEVEDO (CPF: ***.440.514-**)	KÊNIA DE ARRUDA PEREIRA DA SILVA (CPF: ***. 253.754-**)
22IP - Gerência Geral de Infraestrutura de Praças				
Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	FISCAL	GESTOR
4004/2024	15.37702.0.24	FONTANA FONTES LUMINOSAS LTDA	PATRÍCIA BORGES FERREIRA DE AZEVEDO (CPF: ***.440.514-**) PEDRO HENRIQUE ROLIM JOVINO MARQUES (CPF: ***.457.764-**)	KÊNIA DE ARRUDA PEREIRA DA SILVA (CPF: ***. 253.754-**)
4005/2023	15.76402.3.86	ANA MADEIRAS LTDA	PEDRO HENRIQUE ROLIM JOVINO MARQUES (CPF: ***.457.764-**) PATRÍCIA BORGES FERREIRA DE AZEVEDO (CPF: ***.440.514-**)	IVAN JOSE CAVALCANTI DE OLIVEIRA NETO (CPF: ***. 034.764-**)
4006/2023	15.77862.3.21	W KATSUMI OGAWA & CIA LTDA	PATRÍCIA BORGES FERREIRA DE AZEVEDO (CPF: ***.440.514-**) PEDRO HENRIQUE ROLIM JOVINO MARQUES (CPF: ***.457.764-**)	IVAN JOSE CAVALCANTI DE OLIVEIRA NETO (CPF: ***. 034.764-**)
4008/2023	15.87562.3.32	IAH-HEL INDUSTRIA DE ARTEFATOS METÁLICOS EIRELI	PEDRO HENRIQUE ROLIM JOVINO MARQUES (CPF: ***.457.764-**) PATRÍCIA BORGES FERREIRA DE AZEVEDO (CPF: ***.440.514-**)	IVAN JOSE CAVALCANTI DE OLIVEIRA NETO (CPF: ***. 034.764-**)
4009/2023	15.88482.3.12	OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E	PEDRO HENRIQUE ROLIM JOVINO MARQUES (CPF: ***.457.764-**) PATRÍCIA BORGES FERREIRA DE AZEVEDO (CPF: ***.440.514-**)	IVAN JOSE CAVALCANTI DE OLIVEIRA NETO (CPF: ***. 034.764-**)
4010/2023	15.02941.3.23	CONCRETISA INDUSTRIA DE PREMOLDADOS LTDA	PEDRO HENRIQUE ROLIM JOVINO MARQUES (CPF: ***.457.764-**) PATRÍCIA BORGES FERREIRA DE AZEVEDO (CPF: ***.440.514-**)	IVAN JOSE CAVALCANTI DE OLIVEIRA NETO (CPF: ***. 034.764-**)
4014/2024	15.16472.0.75	CARDOSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	PATRÍCIA BORGES FERREIRA DE AZEVEDO (CPF: ***.440.514-**) PEDRO HENRIQUE ROLIM JOVINO MARQUES (CPF: ***.457.764-**)	IVAN JOSE CAVALCANTI DE OLIVEIRA NETO (CPF: ***. 034.764-**)
4022/2024	15.53092.4.11	JAIR SOUZA DE LIMA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	PATRÍCIA BORGES FERREIRA DE AZEVEDO (CPF: ***.440.514-**) PEDRO HENRIQUE ROLIM JOVINO MARQUES (CPF: ***.457.764-**)	IVAN JOSE CAVALCANTI DE OLIVEIRA NETO (CPF: ***. 034.764-**)
4025/2024	15.56252.0.28	W KATSUMI OGAWA & CIA LTDA	PEDRO HENRIQUE ROLIM JOVINO MARQUES (CPF: ***.457.764-**) PATRÍCIA BORGES FERREIRA DE AZEVEDO (CPF: ***.440.514-**)	IVAN JOSE CAVALCANTI DE OLIVEIRA NETO (CPF: ***. 034.764-**)
6014/2024	06.01849.0.23	JAIR SOUZA DE LIMA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	LUIZ CARLOS DE ABREU E LIMA FILHO (CPF: ***.707.564-**) ANTONIO GONÇALVES ANDRADE SILVA (CPF: ***.241.964-**) PATRÍCIA BORGES FERREIRA DE AZEVEDO (CPF: ***.440.514-**)	IVAN JOSE CAVALCANTI DE OLIVEIRA NETO (CPF: ***. 034.764-**)
6017/2024	15.08861.6.24	CONSTRUTORA FJ LTDA	ANTONIO GONÇALVES ANDRADE SILVA (CPF: ***.241.964-**) PEDRO HENRIQUE ROLIM JOVINO MARQUES (CPF: ***.457.764-**)	IVAN JOSE CAVALCANTI DE OLIVEIRA NETO (CPF: ***. 034.764-**)
6029/2024	06.01880.4.23	SBC SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUCOES LTDA	PEDRO HENRIQUE ROLIM JOVINO MARQUES (CPF: ***.457.764-**) PATRÍCIA BORGES FERREIRA DE AZEVEDO (CPF: ***.440.514-**)	IVAN JOSE CAVALCANTI DE OLIVEIRA NETO (CPF: ***. 034.764-**)
6040/2024	15.15920.2.44	FAR COMERCIO E SERVIÇOS PAISAGISTICOS	PEDRO HENRIQUE ROLIM JOVINO MARQUES (CPF: ***.457.764-**) PATRÍCIA BORGES FERREIRA DE AZEVEDO (CPF: ***.440.514-**)	IVAN JOSE CAVALCANTI DE OLIVEIRA NETO (CPF: ***. 034.764-**)

6045/2023	06.00555.2.23	CONSTRUTORA MARDIFI - EPP	ANTONIO GONÇALVES ANDRADE SILVA (CPF: ***.241.964-**) PATRÍCIA BORGES FERREIRA DE AZEVEDO (CPF: ***.440.514-**)	IVAN JOSE CAVALCANTI DE OLIVEIRA NETO (CPF: ***. 034.764-**)
6045/2024	15.39792.0.24	ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	PATRÍCIA BORGES FERREIRA DE AZEVEDO (CPF: ***.440.514-**) PEDRO HENRIQUE ROLIM JOVINO MARQUES (CPF: ***.457.764-**)	IVAN JOSE CAVALCANTI DE OLIVEIRA NETO (CPF: ***. 034.764-**)
6046/2023	06.00555.2.23	CONSTRUTORA MASTER EIRELI ME	PATRÍCIA BORGES FERREIRA DE AZEVEDO (CPF: ***.440.514-**) ANTONIO GONÇALVES ANDRADE SILVA (CPF: ***.241.964-**)	IVAN JOSE CAVALCANTI DE OLIVEIRA NETO (CPF: ***. 034.764-**)
22PA - Gerência Geral de Praças, Parques e Áreas Verdes				
Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	FISCAL	GESTOR
4017/2024	15.47795.8.24	JRM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	PATRÍCIA BORGES FERREIRA DE AZEVEDO (CPF: ***.440.514-**) PEDRO HENRIQUE ROLIM JOVINO MARQUES (CPF: ***.457.764-**)	IVAN JOSE CAVALCANTI DE OLIVEIRA NETO (CPF: ***. 034.764-**)
4026/2024	15.53312.4.52	ANA MADEIRAS LTDA	PATRÍCIA BORGES FERREIRA DE AZEVEDO (CPF: ***.440.514-**) PEDRO HENRIQUE ROLIM JOVINO MARQUES (CPF: ***.457.764-**)	IVAN JOSE CAVALCANTI DE OLIVEIRA NETO (CPF: ***. 034.764-**)
4028/2024	15.56121.3.24	RR PIETTA LTDA	PEDRO HENRIQUE ROLIM JOVINO MARQUES (CPF: ***.457.764-**) PATRÍCIA BORGES FERREIRA DE AZEVEDO (CPF: ***.440.514-**)	IVAN JOSE CAVALCANTI DE OLIVEIRA NETO (CPF: ***. 034.764-**)
6009/2025	15.93862.4.31	JAIR SOUZA DE LIMA SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA	LUIZ CARLOS DE ABREU E LIMA FILHO (CPF: ***.707.564-**) PATRÍCIA BORGES FERREIRA DE AZEVEDO (CPF: ***.440.514-**)	PAULO ANDRÉ BEZERRA (CPF: ***. 942.064-**)
6074/2024	15.79612.4.61	HIDROTEC PERFURACAO E INSTALACAO DE	LUIZ CARLOS DE ABREU E LIMA FILHO (CPF: ***.707.564-**) PATRÍCIA BORGES FERREIRA DE AZEVEDO (CPF: ***.440.514-**)	PAULO ANDRÉ BEZERRA (CPF: ***. 942.064-**)
		POCOS LTDA	***.440.514-**) LUIZ CARLOS DE ABREU E LIMA FILHO (CPF: ***.707.564-**)	
22PP - Diretoria Executiva de Praças, Parques e Áreas Verdes				
Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	FISCAL	GESTOR
4027/2024	15.56202.4.51	CARDOSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	PEDRO HENRIQUE ROLIM JOVINO MARQUES (CPF: ***.457.764-**) PATRÍCIA BORGES FERREIRA DE AZEVEDO (CPF: ***.440.514-**)	IVAN JOSE CAVALCANTI DE OLIVEIRA NETO (CPF: ***. 034.764-**)
31CS - Divisão de Compras e Suprimentos				
Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	FISCAL	GESTOR
4001/2025	15.00089.2.51	C. F DE MORAES RAMOS	GABRIELA CALINE NUNES DA SILVA (CPF: ***.532.324-**) VICENTE JOSÉ DA SILVA (CPF: ***.777.904-**)	DANIELA ALVES DE ALMEIDA QUEIROZ (CPF: ***. 537.744-**)
4003/2025	15.00872.5.12	PRYME COMERCIO & SERVICOS LTDA	GABRIELA CALINE NUNES DA SILVA (CPF: ***.532.324-**) VICENTE JOSÉ DA SILVA (CPF: ***.777.904-**)	DANIELA ALVES DE ALMEIDA QUEIROZ (CPF: ***. 537.744-**)
4004/2025	15.86202.5.78	GM COMERCIO LTDA	VICENTE JOSÉ DA SILVA (CPF: ***.777.904-**) GABRIELA CALINE NUNES DA SILVA (CPF: ***.532.324-**)	DANIELA ALVES DE ALMEIDA QUEIROZ (CPF: ***. 537.744-**)
4005/2025	15.01712.5.36	RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	VICENTE JOSÉ DA SILVA (CPF: ***.777.904-**) GABRIELA CALINE NUNES DA SILVA (CPF: ***.532.324-**)	DANIELA ALVES DE ALMEIDA QUEIROZ (CPF: ***. 537.744-**)
4006/2025	15.02742.5.04	GM COMERCIO LTDA	GABRIELA CALINE NUNES DA SILVA (CPF: ***.532.324-**) VICENTE JOSÉ DA SILVA (CPF: ***.777.904-**)	DANIELA ALVES DE ALMEIDA QUEIROZ (CPF: ***. 537.744-**)
4012/2025	15.06192.5.11	AQUARELA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	VICENTE JOSÉ DA SILVA (CPF: ***.777.904-**) GABRIELA CALINE NUNES DA SILVA (CPF: ***.532.324-**)	DANIELA ALVES DE ALMEIDA QUEIROZ (CPF: ***. 537.744-**)
4014/2025	15.00057.3.20	P PEDRO DA SILVA	VICENTE JOSÉ DA SILVA (CPF: ***.777.904-**) MANOEL ACILON DOS SANTOS (CPF: ***.792.354-**)	DANIELA ALVES DE ALMEIDA QUEIROZ (CPF: ***. 537.744-**)
4016/2025	15.00574.8.55	SB COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	VICENTE JOSÉ DA SILVA (CPF: ***.777.904-**) MANOEL ACILON DOS SANTOS (CPF: ***.792.354-**)	DANIELA ALVES DE ALMEIDA QUEIROZ (CPF: ***. 537.744-**)
4018/2025	15.05752.0.25	B M S DE MORAES RAMOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAOO	VICENTE JOSÉ DA SILVA (CPF: ***.777.904-**) VIVIAN MARIA DE SANTANA GUERRA LUCENA (CPF: ***.931.054-**)	DANIELA ALVES DE ALMEIDA QUEIROZ (CPF: ***. 537.744-**)
4023/2025	15.00373.4.20	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA LOCACOES	VICENTE JOSÉ DA SILVA (CPF: ***.777.904-**) MANOEL ACILON DOS SANTOS (CPF: ***.792.354-**)	DANIELA ALVES DE ALMEIDA QUEIROZ (CPF: ***. 537.744-**)
4025/2025	15.00374.7.20	AMORA VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA	VICENTE JOSÉ DA SILVA (CPF: ***.777.904-**) MANOEL ACILON DOS SANTOS (CPF: ***.792.354-**)	DANIELA ALVES DE ALMEIDA QUEIROZ (CPF: ***. 537.744-**)
4026/2025	15.00357.0.20	INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	MANOEL ACILON DOS SANTOS (CPF: ***.792.354-**) VICENTE JOSÉ DA SILVA (CPF: ***.777.904-**)	DANIELA ALVES DE ALMEIDA QUEIROZ (CPF: ***. 537.744-**)
4038/2024	15.96282.4.97	PRYME COMERCIO & SERVICOS LTDA	VICENTE JOSÉ DA SILVA (CPF: ***.777.904-**) GABRIELA CALINE NUNES DA SILVA (CPF: ***.532.324-**)	DANIELA ALVES DE ALMEIDA QUEIROZ (CPF: ***. 537.744-**)
6073/2024	15.92767.0.24	B S DE SANTANA GRÁFICA E PRODUÇÕES LTDA	VICENTE JOSÉ DA SILVA (CPF: ***.777.904-**) MANOEL ACILON DOS SANTOS (CPF: ***.792.354-**)	DANIELA ALVES DE ALMEIDA QUEIROZ (CPF: ***. 537.744-**)
4019/2025	15.00122.6.20	AMB COMERCIO LTDA	VICENTE JOSÉ DA SILVA (CPF: ***.777.904-**) MANOEL ACILON DOS SANTOS (CPF: ***.792.354-**)	DANIELA ALVES DE ALMEIDA QUEIROZ (CPF: ***. 537.744-**)

41MU - Diretoria Executiva de Manutenção Urbana				
Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	FISCAL	GESTOR
6015/2025	15.90232.4.04	NORCONSULT PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	CÍNTIA RAFAELA LIMA DOS SANTOS (CPF: ***.740.324-**) DAMIRES BRAZ DA SILVA (CPF: ***.718.084-**)	ANDRÉ PONTES DE SÁ MARQUIM (CPF: ***. 856.564-**)
6019/2025	15.00080.9.20	SCAVE SERVICOS DE ENGENHARIA E LOCACAO LTDA	ELIANE BARBOSA SOBRAL (CPF: ***.644.224-**) ODON GOMES DE ALENCAR NETO (CPF: ***.317.804-**)	SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA (CPF: ***. 176.484- **)
6020/2025	15.00320.4.20	SCAVE SERVICOS DE ENGENHARIA E LOCACAO LTDA	GABRIEL BARBOSA BATISTA DA SILVA (CPF: ***.921.234-**) ERIVALDO SOARES DE LIMA (CPF: ***.663.014-**)	MIDIARAM FERREIRA DA SILVA (CPF: ***. 224.904- **)
6010/2024	06.01853.7.23	STONE CONSULTORIA & PROJETOS LTDA	DAMIRES BRAZ DA SILVA (CPF: ***.718.084-**)	ANDRÉ PONTES DE SÁ MARQUIM (CPF: ***. 856.564-**)
6011/2025	15.10192.4.81	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	ANDRÉ PONTES DE SÁ MARQUIM (CPF: ***.856.564-**) SÉRGIO PEREIRA BARBOSA (CPF: ***.193.834-**)	URSULA VICENTE DE SOUZA (CPF: ***.359.284-**)
6012/2025	15.00205.8.20	GUERRA CONSTRUÇOES LTDA	ANDRÉ PONTES DE SÁ MARQUIM (CPF: ***.856.564-**) ELIANE BARBOSA SOBRAL (CPF: ***.644.224-**)	JORGE ALBERTO NUNES SILVA (CPF: ***.472.364-**)
41GM - Gerência Geral de Manutenção Urbana				
Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	FISCAL	GESTOR
6022/2025	15.00390.7.20	CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA	AYSSA ELLEN LIMA DE PAULA (CPF: ***.285.634-**) ANA PAULA LACERDA DE ANDRADE LIMA (CPF: ***.209.864-**)	ANTONIO GONÇALVES ANDRADE SILVA (CPF: ***. 241.964-**)
6004/2025	15.85232.4.11	ASD GEO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	ANA PAULA LACERDA DE ANDRADE LIMA (CPF: ***.209.864-**) ELIZIO MANOEL DA SILVA MELLO (CPF: ***.537.424-**)	ALISSON CAETANO DA SILVA (CPF: ***. 508.794- **)
42DO - Gerência Executiva de Projetos e Obras				
Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	FISCAL	GESTOR
6001/2025	15.89992.4.51	JAIR SOUZA DE LIMA SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA	ANA PAULA LACERDA DE ANDRADE LIMA (CPF: ***.209.864-**) RENATO JOSÉ DA COSTA VERÇOZA (CPF: ***.721.264-**)	MATEUS GUSMÃO BRINDEIRO (CPF: ***.117.674-**)
6002/2025	15.89992.4.51	CONSTRUTORA FJ LTDA	ANA PAULA LACERDA DE ANDRADE LIMA (CPF: ***.209.864-**) RENATO JOSÉ DA COSTA VERÇOZA (CPF: ***.721.264-**)	MATEUS GUSMÃO BRINDEIRO (CPF: ***. 117.674-**)
6006/2024	15.01106.2.34	TUDO FORTE CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	KÊNIA DE ARRUDA PEREIRA DA SILVA (CPF: ***.253.754-**)	ANTONIO GONÇALVES ANDRADE SILVA (CPF: ***. 241.964-**)
6006/2025	15.00883.0.24	GUERRA CONSTRUÇOES LTDA	ANA PAULA LACERDA DE ANDRADE LIMA (CPF: ***.209.864-**) EMILIO ISHIGAMI (CPF: ***.036.564-**)	THAINNA FREIRE DE CASTRO (CPF: ***. 830.074-**)
6067/2024	15.57528.3.24	COASTAL - CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS AMBIENTAIS EIRELI	ANDRÉ DORNELAS CÂMARA DE ALMEIDA (CPF: ***.607.504-**) ANA PAULA LACERDA DE ANDRADE LIMA (CPF: ***.209.864-**)	THAINNA FREIRE DE CASTRO (CPF: ***.830.074-**)
6070/2024	15.66152.4.66	ABTEC ENGENHARIA LTDA - EPP	ROBERTO BARRETO DORNELAS CAMARA (CPF: ***.507.564-**) ANA PAULA LACERDA DE ANDRADE LIMA (CPF: ***.209.864-**)	THAINNA FREIRE DE CASTRO (CPF: ***.830.074-**)
42GO - Gerência Geral de Obras				
Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	FISCAL	GESTOR
6003/2025	15.89992.4.51	GUERRA CONSTRUÇOES LTDA	ANA PAULA LACERDA DE ANDRADE LIMA (CPF: ***.209.864-**) PEDRO HENRIQUE ROLIM JOVINO MARQUES (CPF: ***.457.764-**)	IVAN JOSE CAVALCANTI DE OLIVEIRA NETO (CPF: ***. 034.764-**)
6005/2025	15.85192.4.52	CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA	ANA PAULA LACERDA DE ANDRADE LIMA (CPF: ***.209.864-**) HORTÊNCIA RODRIGUES DA SILVA (CPF: ***.552.934-**)	CIDNEY RIBEIRO VIEIRA (CPF: ***. 372.014-**)

Recife (PE), 08 de agosto de 2025.

DANIEL SABOYA PAES BARRETTO
Diretor Presidente

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional

Secretária **ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO**

PORTARIA STQP Nº 030 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 2, I, do Decreto nº 27.174 de junho de 2013 de Recife, nomeada através da Portaria nº 009/2025 – GP, publicada no DOM edição nº 001 de 02 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO que, cabe a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representantes;

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a designação dos Fiscais dos contratos de prestação de serviços da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, pelos seus respectivos diretores, em substituição da servidora **ANA ISABEL ANDRADE AMORIM RODRIGUES**, conforme planilha abaixo:

Nº CONTRATO	EMPRESA	FISCAL DO CONTRATO	OBJETO DO CONTRATO
1901.4020/2024	GUERRA E DANTAS VESTUÁRIO LTDA	SOLANGE VELOSO DE MELO LAMAS, CPF XXX.423.944-XX, mat. 122.558-8	Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para o uso em campanhas fornecimento de materiais para o uso em campanhas.
1901.1003/2023	Locação de Imóvel / CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ (COLÉGIO MARIA TEREZA) - Desenvolve Recife	DANIELA DE MEDEIROS LAPORTE, CPF XXX.753.034-XX, mat. 122.489-1	Imóvel não residencial, na Rua Barão de Souza Leão, 1647 - Boa Viagem, para instalação do Desenvolve Recife

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELLA DE ROLDÃO
Secretária de Trabalho e Qualificação Profissional

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome

Secretária **PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ**

PORTARIA Nº 134 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife, bem como na Lei Municipal nº 18.369, de 28 de agosto de 2017:

R E S O L V E :

Art. 1º Designar as/os Conselheiros/as do Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade do Recife – CMAS, Eleitos/as pela Sociedade Civil e indicados/as pelas Secretarias, para o Biênio 2025/2027:

SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADES DO SEGMENTO DE ATENDIMENTO

ENTIDADES DO SEGMENTO DE ASSESSORAMENTO

1.INSPECTORIA SALESIANA DO NORDESTE DO BRASIL - ISNEB – **ELIANE MARIA DE CASTRO SILVA – CPF nº: ***.228.454-**** (1º TITULAR);

ENTIDADES DO SEGMENTO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS

1.ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE RECIFE - **TÂNIA MARIA MENEZES DA SILVA - CPF nº: ***.421.684-**** (1º TITULAR);

2. ASSOCIAÇÃO CONSTRUINDO A CIDADANIA (AMOR E ESPERANÇA) - **EGLINE FRANCISCO DA SILVA - CPF nº: ***.188.804-**** (2º TITULAR);

ENTIDADES DO SEGMENTO DE TRABALHADORAS/ES

1. SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SINTIBREF-PE **RAYANA TAMIRES SANTOS SOUSA DO NASCIMENTO – CPF nº: ***.174.946-**** (1º TITULAR);

2. NOVA CENTRAL SINDICAL DE TRABALHADORES DE PERNAMBUCO – NCST **ROBERTH BRENO DOS SANTOS SOUSA – CPF nº: ***.538.276-**** (2º TITULAR);

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS

1. **ANDRÉ DE SOUSA BARBOSA - CPF nº: ***.227.504-**** (1º TITULAR);
2. **SÁVIA SOFIA GOUVEIA CHAGAS – CPF nº: ***.608.781-**** - (2º TITULAR);

GOVERNAMENTAIS

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome – SAS – Secretaria Executiva de Assistência Social

1. **NATALIA DE LIMA VALADARES – Matrícula nº: 128261-1** (TITULAR)
2.**MIRELLA CAVALCANTE VILAR LIMA - Matrícula nº: 118662-0** (SUPLENTE)

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome – SAS – Secretaria Executiva de Políticas Sobre Drogas

1.**JOSILEIDE DE LIMA FERREIRA RAMOS - Matrícula nº: 121651-1** (TITULAR)
2.**MICHELINE AUGUSTA SILVA SALES - Matrícula nº: 106923-3** (SUPLENTE)

Secretaria de Diretos Humanos e Juventude – (Direitos Humanos) - SDHJ

1.**DIOGO STANLEY VASCONCELOS DE FARIAS - Matrícula nº: 106879-2** (TITULAR)
2.**AMANDA BEZERRA DA SILVA - Matrícula nº: 129109-2** (SUPLENTE)

Secretaria de Diretos Humanos e Juventude – (Juventude) - SDHJ

1.**GESSÉ DA SILVA RODRIGUES - Matrícula nº: 128491-6** (TITULAR)
2.**CLÁUDIO LUÍS DAMASCENO VALENTE JÚNIOR - Matrícula nº: 125063-9** (SUPLENTE)

Secretaria de Planejamento e Gestão

1.**ROSANE BARROS DA SILVA - Matrícula nº: 129190-4** (TITULAR)
2.**JEAN JACQUES CASTANHA DE LIMA - Matrícula nº: 129464-4** (SUPLENTE)

Secretaria de Saúde

1.**BÁRBARA LETÍCIA DE CASTRO SILVA - Matrícula nº: 117393-6** (TITULAR)
2.**ANA CECILIA PRIMAVERA ARANTES - Matrícula nº: 8890** (SUPLENTE)

Secretaria de Ordem Pública e Segurança

1.**FLÁVIA MARIA CAVALCANTI PEDROSA - Matrícula nº: 106926-8** (TITULAR)
2.**ROSA MARIA MACEDO - Matrícula nº: 60820-1** (SUPLENTE)

Secretaria de Articulação Política e Social

1.**AUXILIADORA MARIA SIQUEIRA PIRES CUNHA - Matrícula nº: 108339-2** (TITULAR)
2.**DEBORAH GOMES BARROS FALCÃO PEREIRA SILVA - Matrícula nº: 114169-4** (SUPLENTE)

Secretaria de Educação

1.**ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE - Matrícula nº: 44856-8** (TITULAR)
2.**PAULO GOMES CARNEIRO FILHO - Matrícula nº: 99599-1** (SUPLENTE)

Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz

1.**FILIPE SOARES PEREIRA - Matrícula nº: 129393-1** (TITULAR)
2.**GIANNETTI ROCHA DOS SANTOS - Matrícula nº: 103372-7** (SUPLENTE)

Secretaria da Mulher

1.**ANA MARIA COSTA MAGALHÃES - Matrícula nº: 97245-2** (TITULAR)
2.**CAMILA SANTIAGO DOS SANTOS MELO - Matrícula nº: 125953-9** (SUPLENTE)

Secretaria de Turismo e Lazer

1.**VERIDIANA FERREIRA PEREIRA - Matrícula nº: 122863-3** (TITULAR)
2. **JANAINA SILVA OLIVEIRA - Matrícula nº: 123081-6** (SUPLENTE)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de agosto de 2025.

PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ

Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

RELAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS - EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PROGRAMA PÃO & LETRA

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome, no uso de suas atribuições legais, torna pública a lista final dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para participação no Programa Pão e Letra, conforme previsto no Edital nº 01/2025, em observância à Lei Municipal nº 19.165, de 20 de dezembro de 2023, e ao Decreto Municipal nº 38.878, de 27 de junho de 2025.

1. Critério de composição das vagas

A seleção dos(as) candidatos(as) considerou, além dos requisitos previstos no edital, a reserva de vagas estabelecida no Anexo I do Edital.

2. Relação de candidatos selecionados:

	Nome	10% PCD	50% Negros	50% Mulheres	Origem/Preferência
1	DANY MEL DELAMARK		X	X	CENTRO POP NEUZA GOMES
2	LECIA FREIRE DE MEDEIROS			X	CENTRO POP NEUZA GOMES
3	SILVANEIDE SILVA FERREIRA			X	CENTRO POP NEUZA GOMES
4	KAREN SILVA		X	X	CENTRO POP GLÓRIA
5	JOSÉLIA SANTANA DE LIMA		X	X	CENTRO POP GLÓRIA
6	LEIDIANE ARAUJO DA SILVA		X	X	ABRIGO NOTURNO IRMÃ DULCE
7	LUCICLEIDE CAETANO DA SILVA		X	X	CENTRO POP JOSÉ PEDRO
8	CÍCERA ROGÉRIA ALVES DE FREITAS		X	X	ABRIGO NOTURNO IRMÃ DULCE
9	ISABEL SILVA DE LIMA	X	X	X	CENTRO POP NEUZA GOMES
10	JOCASTA ALVES CAVALCANTE (JORGE ALVES CAVALCANTE)		X	X	CENTRO POP GLÓRIA
11	MIRIAM LUCIA SERAFIM DE OLIVEIRA		X	X	CENTRO POP GLÓRIA
12	CRISTIANE THAINÁ PINHEIRO		X	X	CAT RECOMEÇO
13	AULENIRA ALVES BATISTA		X	X	SEAS RPA 1B
14	REGINA XAVIER DE ARAUJO		X	X	SEAS RPA 1A
15	GEISA DA SILVA		X	X	CPD – CASA DE PASSAGEM DIAGNÓSTICA
16	ALANA FERNANDA DE FARIAS BARBOSA		X	X	CPD – CASA DE PASSAGEM DIAGNÓSTICA

17	EDSON JOSÉ DA SILVA	X	X		ABRIGO I. DULCE / NEUZA
18	ALEXANDRE DA SILVA	X	X		CRS - CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL
19	SILVIO INÁCIO DO NASCIMENTO				CENTRO POP JOSÉ PEDRO
20	ROBERTO TORRES BARBOSA		X		CENTRO POP GLÓRIA
21	UEMISON LUIZ DA SILVA		X		SEAS RPA 1B
22	FRANCISCO CAETANO DA SILVA		X		CENTRO POP JOSÉ PEDRO/ CENTRO POP NEUZA GOMES
23	MILTON PAULO ALVES DE MELO		X		CENTRO POP NEUZA GOMES
24	ROMILDO RAMOS DOS SANTOS		X		CENTRO POP NEUZA GOMES
25	JOSAEI CARLOS DA SILVA		X		CAT JOSUÉ DE CASTRO/ CENTRO POP NEUZA GOMES
26	ANDRÉ ARMANDO DE ARAÚJO		X		ABRIGO NOTURNO IRMÃ DULCE
27	CÉLIO VIEIRA DE LIRA				GLÓRIA
28	DJALMA BARBOSA DA SILVA		X		ABRIGO NOTURNO IRMÃ DULCE/ CENTRO POP GLÓRIA
29	CICERO DE LIMA DOS SANTOS		X		ABRIGO NOTURNO IRMÃ DULCE
30	LUIZ HENRIQUE SANTANA FRANCELINO		X		CENTRO POP JOSÉ PEDRO

3. Disposições finais:

A presente publicação serve como convocação oficial para a etapa subsequente do programa, devendo os(as) candidatos(as) aguardar as orientações que serão repassadas pela equipe técnica de referência. As reservas de vagas são acumulativas, sendo possível o enquadramento de uma mesma candidata ou candidato em mais de uma categoria (exemplo: mulher negra com deficiência). O cômputo se deu de forma proporcional à representatividade nas respectivas categorias.

Recife, 13 de agosto de 2025.

PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ

Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

ERRATA Nº 01 AO EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS - PROGRAMA PÃO & LETRA

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome, no uso de suas atribuições legais, e em observância à Lei Municipal nº 19.165, de 20 de dezembro de 2023, e ao Decreto Municipal nº 38.878, de 27 de junho de 2025, torna pública a presente Errata ao Edital para Seleção de Bolsistas do Programa Pão & Letra, publicado no Diário Oficial do Município de 07.08.2025 - Edição nº 098, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

9. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
05/08 Até 07/08	Período de inscrição
09/08	Publicação das inscrições
11/08	Interposição de recurso
12/08	Homologação das inscrições
13/08	Segunda etapa: Análise das inscrições
13/08	Terceira etapa: Observância dos percentuais mínimos para pessoas com deficiência, autodeclaradas negras e mulheres
14/08	Divulgação do resultado parcial
15/08	Interposição de recurso
16/08	Divulgação do resultado final

LEIA-SE:

9. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
05/08 Até 07/08	Período de inscrição
09/08	Publicação das inscrições
11/08	Interposição de recurso
13/08	Segunda etapa: Análise das inscrições
13/08	Terceira etapa: Observância dos percentuais mínimos para pessoas com deficiência, autodeclaradas negras e mulheres
14/08	Divulgação das inscrições homologadas
14/08	Divulgação do resultado parcial
15/08	Interposição de recurso
16/08	Divulgação do resultado final

Recife, 13 de agosto de 2025.

PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ

Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES – EDITAL Nº 01/2025 - PROGRAMA PÃO E LETRA

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação nominal dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no Programa Pão e Letra, conforme previsto no Edital nº 01/2025, em observância à Lei Municipal nº 19.165, de 20 de dezembro de 2023, e ao Decreto Municipal nº 38.878, de 27 de junho de 2025.

1. Relação de inscritos:

	NOME DO CANDIDATO	EQUIPE/SERVIÇO REFERÊNCIA
1	ADILTON RAMOS DOS SANTOS	ABRIGO NOTURNO IRMÃ DULCE
2	ADEILTON RODRIGUES DE ASSIS	CENTRO POP NEUZA GOMES
3	ALANA FERNANDA DE FARIAS BARBOSA	CASA DE PASSAGEM DIAGNÓSTICA
4	ALEX WANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS	ABRIGO NOTURNO IRMÃ DULCE
5	ALEXANDRE DA SILVA	CRS - CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL
6	ALEXSANDRO LUCENA DA SILVA	CENTRO POP GLÓRIA
7	ANDRÉ ARMANDO DE ARAÚJO	ABRIGO NOTURNO IRMÃ DULCE
8	ANTONIO RICARDO DOS SANTOS	CASA DE PASSAGEM DIAGNÓSTICA
9	ARNALDO FREITAS DA SILVA	ABRIGO NOTURNO IRMÃ DULCE
10	AULENIRA ALVES BATISTA	SEAS RPA 1B
11	BRENO DE ALBUQUERQUE NUNES	CRS - CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL
12	CÉLIO MARIO FERREIRA DE LIMA JÚNIOR	CRS - CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL
13	CÉLIO VIEIRA DE LIRA	CENTRO POP GLÓRIA
14	CÍCERA ROGÉRIA ALVES DE FREITAS	ABRIGO NOTURNO IRMÃ DULCE
15	CICERO DE LIMA DOS SANTOS	ABRIGO NOTURNO IRMÃ DULCE

16	CÍCERO MARTINS CORDEIRO	CENTRO POP GLÓRIA
17	COSME FELIPE OLIVEIRA DE SOUZA	CENTRO POP GLÓRIA
18	CRISTIANE THAINÁ PINHEIRO	CAT O RECOMEÇO
19	CRISTIANE THAINÁ PINHEIRO	CAT O RECOMEÇO
20	CRISTIANO GONZAGA ALVES DA SILVA	ABRIGO NOTURNO IRMÃ DULCE
21	CRISTIANO LUIZ FIGUEIREDO DA SILVA	CRS - CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL
22	CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA,	CENTRO POP GLÓRIA
23	DANY MEL DELAMARK	CENTRO POP NEUZA GOMES
24	DEYBSON SILVA DO MONTE	CRS - CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL
25	DIEGO DA COSTA (LARISSA MARIA DA COSTA SILVA)	ABRIGO NOTURNO IRMÃ DULCE
26	DJALMA BARBOSA DA SILVA	ABRIGO NOTURNO IRMÃ DULCE
27	ECIO DE MACEDO FRANÇA	ABRIGO NOTURNO IRMÃ DULCE
28	EDSON JOSÉ DA SILVA	CENTRO POP GLÓRIA
29	EDSON RODRIGUES DA SILVA	ABRIGO NOTURNO IRMÃ DULCE
30	ELIEL ANTONIO DA SILVA	ABRIGO NOTURNO IRMÃ DULCE
31	ELISABETE BATISTA ALMEIDA	CAT O RECOMEÇO
32	FRANCISCO CAETANO DA SILVA	CENTRO POP JOSÉ PEDRO
33	FRANCISCO CARLOS CRUZ ARAUJO	ABRIGO NOTURNO IRMÃ DULCE
34	FRANCISCO CARLOS CRUZ ARAÚJO	ABRIGO NOTURNO IRMÃ DULCE
35	FRANCISCO CARLOS CRUZ ARAÚJO	ABRIGO NOTURNO IRMÃ DULCE
36	GABRIELA JUSTINO DE LIMA	CENTRO POP GLÓRIA
37	GEISA DA SILVA	CASA DE PASSAGEM DIAGNÓSTICA
38	GENILSON MATHEUS FREITAS DE SOUZA	CRS - CENTRO DE REINTEGAÇÃO SOCIAL
39	GERALDO FRANCISCO MARTINS DA SILVA	CENTRO JOSÉ PEDRO
40	GILBERLITO DOS SANTOS MOURENTINO	ABRIGO NOTURNO IRMÃ DULCE
41	HENRIQUE CRESPO COSTA DE OLIVEIRA	CRS - CENTRO DE RINTEGRAÇÃO SOCIAL
42	HENRIQUE JONIO DA SILVA ARAUJO	ABRIGO NOTURNO IRMÃ DULCE
43	ISABEL SILVA DE LIMA	CENTRO POP NEUZA GOMES
44	ISAÍAS MARTINS DE MACÊDO	CRS - CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL
45	JAILTON LIMA DOS SANTOS	CENTRO POP NEUZA GOMES
46	JOÃO VITOR DA SILVA	CAT JOSUÉ DE CASTRO
47	JOCASTA ALVES CAVALCANTE (REGISTRADA NO NOME CIVIL COMO: JORGE ALVES CAVALCANTE)	CENTRO POP GLÓRIA
48	JOSAEI CARLOS DA SILVA	CAT JOSUÉ DE CASTRO
49	JOSÉ ARMANDO DE ARAUJO	ABRIGO NOTURNO IRMÃ DULCE
50	JOSÉLIA SANTANA DE LIMA	CENTRO POP GLÓRIA
51	JOVANIO FERREIRA DE AQUINO	CRS - CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL
52	JUAREZ CELESTINO DA SILVA	ABRIGO NOTURNO IRMÃ DULCE
53	JULIANA MENDES NEVES	CENTRO POP NEUZA GOMES
54	JULIANO DIAS FERREIRA	ABRIGO NOTURNO IRMÃ DULCE
55	JULIO ODORICO PESTANA NETO	ABRIGO NOTURNO IRMÃ DULCE
56	KAIO JOSÉ DA SILVA	ABRIGO NOTURNO IRMÃ DULCE
57	KAREN SILVA	CENTRO POP GLÓRIA
58	LAURO ADRIANO ALBUQUERQUE DAS CHAGAS	JOSE PEDRO
59	LECIA FREIRE DE MEDEIROS	CENTRO POP NEUZA GOMES
60	LEIDIANE ARAUJO DA SILVA	ABRIGO NOTURNO IRMÃ DULCE
61	LEONARDO MACÊDO DE MORAIS	CENTRO POP NEUZA GOMES
62	LUCAS ROBERTO DA SILVA SANTOS	SEAS RPA 1A
63	LUCIANO BARROS DO NASCIMENTO	ABRIGO NOTURNO IRMÃ DULCE
64	LUCICLEIDE CAETANO DA SILVA	CENTRO POP JOSÉ PEDRO
65	LUCIMAR GOMES DE OLIVEIRA	CENTRO POP NEUZA GOMES
66	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR	CENTRO POP NEUZA GOMES
67	LUIZ HENRIQUE SANTANA FRANCELINO	CENTRO POP JOSÉ PEDRO
68	MARIA DO CARMO BEZERRA DA SILVA (JEREMIAS BEZERRA DA SILVA)	ABRIGO NOTURNO IRMÃ DULCE
69	MICHELLE DE SOUSA GOMES	CENTRO POP GLÓRIA
70	MILTON PAULO ALVES DE MELO	CENTRO POP NEUZA GOMES
71	MIRIAM LUCIA SERAFIM DE OLIVEIRA	CENTRO POP GLÓRIA
72	NATAN NUNES NASCIMENTO BARBOSA	CENTRO POP GLÓRIA
73	PAULO SÉRGIO BELARMINO DA SILVA	CENTRO POP JOSÉ PEDRO
74	POLLIANA DUARTE DE LIMA	CAT O RECOMEÇO
75	REGINA XAVIER DE ARAUJO	SEAS RPA 1A
76	RENATO PORFIRIO DOS SANTOS	SEAS RPA 1A
77	RICARDO SANTOS DE SOUZA	SEAS RPA 1A
78	ROBERTO TORRES BARBOSA	CENTRO POP GLÓRIA
79	ROBSON GOMES DE ANDRADE	CENTRO POP GLÓRIA
80	RODRIGO ALVES SILVA	CENTRO POP GLÓRIA
81	ROMILDO RAMOS DOS SANTOS	CENTRO POP NEUZA GOMES
82	SILVANEIDE SILVA FERREIRA	CENTRO POP NEUZA GOMES
83	SILVIO INÁCIO DO NASCIMENTO	CENTRO POP JOSÉ PEDRO
84	UEMISON LUIZ DA SILVA	SEAS RPA 1B

2. Disposições finais:
A divulgação desta relação tem caráter meramente informativo, não gerando direito automático à participação, estando a efetivação da inscrição condicionada à análise documental e ao atendimento dos requisitos previstos no edital.

Recife, 08 de agosto de 2025.

PÂMELA ALVES
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2901.1029/2022, CELEBRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
Espécie: Chamamento Público.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Municipal nº 31.089/2017.
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE e CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA-CDC.
Objeto: A sub-rogação do Contrato, com mudança de titularidade e transferência de todos os direitos e obrigações nele contidos, bem como de sua fiscalização, para a Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, em virtude da reforma administrativa advinda da Lei Municipal nº 19.337, de 27 de dezembro de 2024, e do Decreto nº 38.455, de 13 de janeiro de 2025, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.
Preço Global: Para o período ora sub-rogado, o valor atualizado do saldo remanescente a ser executado perfaz o montante de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
Prazo: O prazo de vigência será pelo período remanescente do Contrato de Locação de Imóvel nº 2901.1029/2022, com término datado em 31 de dezembro de 2025.
Dotação Orçamentária nº: 3001.1.14.422.1222.2029, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 500.
Recursos Financeiros: Recursos não vinculados de impostos.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 174/2016, CELEBRADO EM 30 DE JUNHO DE 2016.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Base Legal: art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93.
Processo de Licitação: nº 01/2016.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE e o Sr. ANDRÉ PEREIRA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e a Sra. ANA FABIOLA DE ALENCAR ARRAES MARANHÃO.
Objeto: A sub-rogação do Contrato com mudança de titularidade e transferência de todos os direitos e obrigações nele contidos, bem como de sua fiscalização, para a Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, em virtude de sua criação pela Lei Municipal nº 19.337, de 27 de dezembro de 2024 e do Decreto nº 38.455, de 13 de janeiro de 2025, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.
Prazo: O prazo de vigência será pelo período remanescente do Contrato 174/2016, com término datado para 30 de julho de 2026.
Valor Global: R\$ 42.222,16 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais dezesseis centavos).
Dotação Orçamentária: 3001.1.08.243.1201.2869, Elemento de Despesa nº 3.3.90.36, Fonte: 500

Secretaria de Direitos Humanos e Juventude

Secretário **MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II**

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO RECIFE - COMDIR

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.
O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife –COMDIR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 17.310, de 28 de março de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 19.183, de 29 de dezembro de 2023, considerando a decisão mediante os termos das Resoluções nº 005/2023 - COMDIR e nº 014/2023 - COMDIR.

R E S O L V E:
Art.1º Aprovar as Inscrições das seguintes entidades:

I - ILPI – Instituto de Longa Permanência para Idosos (Pousada Geriátrica Girassol), CNPJ nº 41.733.132/0001-00, o qual receberá o nº 034;
II - Residencial Geriátrico Amarillys - Pogo da Panela, CNPJ nº 32.320.868/0001-65, o qual receberá o nº 035;
III - Residencial Geriátrico Amarillys - Casa Forte, CNPJ nº 41.200.050/0001-08, o qual receberá o nº 036;
IV - Residencial Geriátrico Encantos Ltda, CNPJ nº 44.288.568/0001-25, o qual receberá o nº 037;
V - Instituto Cristina Tavares, CNPJ nº 07.764.567/0001-83, o qual receberá o nº 038;
VI - H Sênior Instituição de Longa Permanência para Idosos, CNPJ nº 43.760.366/0001-71, o qual receberá o nº 039;
VII - H Sênior Instituição de Longa Permanência para Idosos Sul, CNPJ nº 49.552.726/0001-26, o qual receberá o nº 040;
VIII – Lar Padre Zegri, CNPJ nº 33.642.455/0020-22, o qual receberá o nº 041;

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 11 de agosto de 2025.

Coordenação Colegiada do COMDIR Recife

Secretaria de Ordem Pública e Segurança

Secretário **ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 3401.1006/2023, CELEBRADO EM 17 DE ABRIL DE 2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 002/2023, decorrente do Processo Licitatório nº 017/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022, na condição de órgão participante ou “carona”.
Base Legal: Lei Municipal nº 19.337/2024, Decreto Municipal nº 38.455/2025, Art. 22 do Decreto Municipal nº 27.070/2023 e Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2022.
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA e a EMPRESA LOCÁVEL BUS TRANSPORTE E FRETAMENTO LTDA
Objeto: A Sub-rogação total do Contrato nº 3401.1006/2023, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, antiga SEPUL, para a Secretária de Ordem Pública e Segurança, com efeitos retroativos a 01/01/2025.
Preço Global: Para o período ora sub-rogado, o valor atualizado do saldo remanescente a ser executado perfaz o montante de R\$ 434.071,88 (quatrocentos e trinta e quatro mil, setenta e um reais e oitenta e oito centavos).
Prazo: Pelo período remanescente do Contrato, ou seja, até o seu termo final em 16/04/2026.
Dotação Orçamentária: 3801.15.451.1310.2289 - Elemento de Despesa 33.90.33 - Fonte: 500.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3801.1014/2025, DECORRENTE DA SUB-ROGAÇÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 3901.1001/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DO RECIFE E CLARO S/A.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Base Legal: Art. 65º, da Lei Federal nº 8.666/1993 com as Leis Municipais nº 19.337/2024 e 19.352/2025.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 031/2022 vinculada ao Processo Licitatório nº- 021/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022-CPLCC.
Pregão Eletrônico nº: 006/2022-CPLCC, na condição de Órgão Não Participante ou “Carona”.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA e a empresa CLARO S/A.
Objeto: A prestação de serviços Móvel (SMP), com aparelhos móveis (smartphones) e roteadores w-fi em regime comodato, fornecimento de chips, serviços de voz, pacotes de dados e SMS, visando atender às necessidades da Secretaria de Ordem Pública e Segurança, em decorrência da sub-rogação parcial do quantitativo do Contrato nº 3901.1001/2023, correspondente ao percentual de divisão de 21,82% com efeitos retroativos a 01.06.2025, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital e seus anexos e Contrato originário, conforme tabela infra:
Valor Global: R\$ 23.287,68 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).
Saldo Remanescente: R\$ 4.851,60 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). Correspondente ao período 01/06/2025 a 31/12/2025.
Dotação Orçamentária: nº 3801.15.451.1310.2289 Elemento de Despesa nº 3.3.90.39– Fonte: 500.
Nota de Reserva: nº 2025NR000176.
Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO – Nº 012/2025
A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Municipal n 18.291, de 30 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.846.103/0001-20, sediada na Av. Cruz Cabugá , Nº 304, Santo Amaro, - Recife – PE, por intermédio da Empresa Credenciada, VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, situada na Avenida Severino Josino Guerra, nº 301, Paratibe, Paulista –PE, na condição de credenciada para prestação de serviços especializados de remoção, estadia e liberação de veículo ou parte deste, autorização para conserto ou reparo de veículo, vistoria técnica, por motivo de infração à legislação de trânsito (Lei nº 9.503/1997) ou à legislação municipal, abandonados nas vias públicas (Lei nº 18.438/2017), e demais normas aplicadas pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU, bem como a realização de hasta pública, na espécie leilão, para a venda dos veículos não retirados no prazo estabelecido na forma prevista das legislações pertinentes, em conformidade com o Contrato Público nº 018/2022 de 02 de maio de 2022, e em obediência à Lei Federal nº 13.160, de 25/08/2015 e Art. 4º §6º da Resolução CONTRAN nº 623/2016, Torna Público que realizará licitação, sob a modalidade LEILÃO, tipo “Maior Oferta”, nas modalidades “ELETRONICO/ON-LINE” para a venda de veículos automotores retidos, removidos ou apreendidos a qualquer título, referentes aos lotes constantes dos Anexos, em condições de Conservados, Sucatas Aproveitáveis e Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível, depositados nos Parques de Retenção do município e nos pátios terceirizados da empresa VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA SA, há mais de 60 (sessenta) dias, conforme condições constantes neste Edital e Anexos, o qual será disponibilizado no site eletrônico, www.vipleiloes.com.br, tudo em conformidade com Lei Federal nº 14.133/21.

I – DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO:
1.1. O procedimento do leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado de Pernambuco, inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE), Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula: 26700001753 e assessorado pela Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos, através de seção pública, na modalidade on-line, conforme as especificações a seguir:

1.1.1. LEILÃO – Leilão dos Veículos Listados no Anexo I,
Data: 29/08/2025
Local: Site da Vip Leilões (www.vipleiloes.com.br), via login e senha de fácil cadastro para todos. Horário: 09h.

1.1.2. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: Poderão os interessados participarem nas modalidades presencial e "on-line", através de login e senha obtidos por cadastramento prévio no site: www.vipleiloes.com.br, conforme regras de participação dispostas neste Edital.

§1º. As informações, referentes ao Leilão, serão divulgadas até o último dia do período de visitação pública dos lotes disponíveis por meio de publicação no site eletrônico da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br e afixadas nas dependências da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU e da concessionária - Pátio da VIP LEILÕES.

§2º. Não cabe aos licitantes alegarem desconhecimento atinente ao local de realização do aludido leilão de veículos, sendo de inteira responsabilidade dos interessados a diligência pela procura quanto às informações acerca do local de realização da hasta licitatória, na forma do parágrafo anterior.

II – OBJETO DO LEILÃO:

2.1. A presente licitação na modalidade de leilão tem por objeto leiloar os veículos que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias nos Parques de Retenção da concessionária pública, os quais foram apreendidos, recolhidos ou removidos pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife.

2.2. Os veículos a serem leiloados são os relacionados no Anexo I deste Edital e descritos na seguinte ordem: Lote, Placa, Unidade da Federação de Registro, Marca e Modelo, Ano Modelo, Chassi, Situação (Conservado ou Sucata), Valor Mínimo a ser pago pelo lote.

2.3. Os veículos dividem-se em lotes de Sucatas, divídidas em Sucatas Aproveitáveis, Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservíveis (motor suprimido/ motor divergente), sem direito de voltarem a circular em destinadas ao comércio de peças e componentes, e lotes de Conservados, com possibilidade de voltarem a circular conforme redação do item 1 do §1º do Art. 328 do CTB, e vendidos no estado e condições em que se encontrarem, em funcionamento ou não, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

III – VISITAÇÃO PÚBLICA DOS VEÍCULOS:

3.1 Respeitando todos os protocolos de saúde e normas específicas de cada estado e/ou município, nossa visitação está sendo realizada de forma presencial nos horários das 09h às 16h.

3.1.1 Será exigida a apresentação do Documento Oficial de Identidade. (com foto), de todos os interessados em participar da visitação pública dos veículos destinados para leilão.

3.2. Os veículos objetos do leilão poderão ser examinados pelos interessados nos seguintes períodos, locais e horários:
Período: Nos dias 27 e 28 de agosto de 2025, das 09h às 12h e 14h às 16h.
Endereço: PÁTIO DA VIP LEILÕES
Local: VIP LEILÕES PAULISTA - Endereço: AVENIDA SEVERINO JOSINO GUERRA, Bairro: PARATIBE, PAULISTA – PE
O Edital poderá ser baixado gratuitamente e poderá sofrer alterações até um dia útil anterior à data do leilão.

3.3. Será permitida, exclusivamente, apenas a avaliação visual dos lotes no local onde os veículos estarão expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar do certame e oferecer lances verbais, pessoas físicas ou jurídicas, devidamente cadastradas para efetuar os lances, de forma presencial ou eletronicamente, de forma on-line:

4.1.1. Lotes classificados como conservados (destinados à circulação): Pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil.

4.1.2. Lotes classificados como Sucatas Aproveitáveis ou Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservíveis (motor suprimido/ motor divergente): Empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977/2014, e normativos do CONTRAN, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, e o registro perante o órgão executivo de trânsito do Estado de Pernambuco, com a apresentação, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido no mês), Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante legal.

4.2. No ato de arrematação, o licitante presencial deverá apresentar os seguintes documentos ao leiloeiro, sob pena de nulidade do lance:
a) Pessoa Física:
a-1) Documento Oficial de Identidade (com foto);
a-2) CPF e/ou comprovante de emancipação, quando for o caso;
a-3) Comprovante de endereço atualizado com CEP.

b) Pessoa Jurídica:
b-1) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido nos últimos 30 dias), CNPJ;
b-2) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e última alteração, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b-3) Registro perante o órgão executivo de trânsito do Estado de Pernambuco, conforme Lei nº 12.977/2014, para os lotes classificados como Sucata.
b-4) Documento Oficial de Identidade (com foto) e CPF do representante legal.

4.3. Os documentos referidos no subitem anterior poderão ser exigidos no original ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticadas em cartório ou acompanhadas do original.

4.4. Para participação on-line, além da apresentação da documentação descrita nas alíneas “a” e/ou “b”, deverão os interessados realizarem cadastro prévio, em até 48 horas do horário marcado para início dos leilões, no site www.vipleiloes.com.br para obtenção de “login e senha” habilitados e liberados para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade “on-line” e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação on-line é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

V – DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

5.1. Não será permitida a participação de:
a) Servidores da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados e os temporários;
b) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;
c) O Arrematante fica proibido de dar lances ao lote do qual é proprietário;
d) Pessoas menores de 18 anos não emancipadas;
e) Funcionários, prepostos e membros da equipe do leiloeiro e da empresa organizadora do leilão.

VI – DO PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

6.1. Será exigida a apresentação de Documento de Identidade Oficial (com foto) e CPF de todos os interessados em participar das hastas licitatórias.

6.2. Os participantes efetuarão lances on-line, a partir do preço mínimo de avaliação constantes nos Anexos deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro oficial.

6.3. O Leiloeiro Oficial irá estabelecer o método de sucessão de lances, indicando a diferença de valores mínimos a serem lançados pelos participantes (incremento), devendo o licitante vencedor, se dirigir imediatamente à mesa após a “batida do martelo” pelo leiloeiro, munido dos documentos previstos no item 4.2 deste Edital, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

6.4. O pregão será transmitido em áudio e vídeo pelo sistema de leilões on-line da VIP LEILÕES (acessado através do site www.vipleiloes.com.br), sendo os lances apresentados e lançados on-line. Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, o leiloeiro oficial, em conjunto com a Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, decidirá, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste edital, pela suspensão do pregão com a continuidade do mesmo no primeiro dia útil subsequente ao evento.

VII – DOS VALORES A SEREM PAGOS PELO ARREMATANTE E DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. Os bens serão arrematados e pagos rigorosa e integralmente À VISTA, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir:

7.1.1. No ato da arrematação, os compradores farão o pagamento de 100% do valor do lance mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, referente à comissão do leiloeiro, conforme o disposto no parágrafo único do art. 24 do decreto nº 21.981/1932 c/c art. 12, II, alínea “a” da IN nº 113/2010-DNRC e ainda o pagamento da taxa TGB – TAXA DE GUARDA DE BENS - a título de reembolso com as despesas efetuadas, a ser pago pelo arrematante, pela organização, preparação, armação e conclusão do leilão. O valor da TAXA TGB (TAXA ADMINISTRATIVA) de R\$ 300,00 (trezentos reais) por motocicleta, R\$900,00 (novecentos reais) por automóvel leve e R\$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais) por automóvel pesado ou utilitário. Conforme previsto na Instrução Normativa 17/2013 do DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO – DREI, que em seu art. 35, II, letra ‘b’, devendo ser pago em dinheiro, juntamente com a caução de que trata o item 6.1 e mais 5% pela comissão do leiloeiro.

7.1.2. O pagamento será realizado através de Boleto Bancário emitido no dia do leilão pela VIP LEILÕES com vencimento para o primeiro dia útil após o leilão.

7.1.3. Para as arrematações realizadas “on-line”, deverão os Arrematantes emitirem os boletos na área “minha conta” do site através do seu login e senha utilizados para arrematação. O boleto gerado automaticamente no site www.vipleiloes.com.br obedece às mesmas regras e condições de pagamento do boleto gerado no local do leilão, devendo, portanto, ser quitado no mesmo prazo.

7.1.4. O não pagamento do lance e da comissão do leiloeiro poderá implicar ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

7.1.5. O arrematante que não efetuar o pagamento do lance e/ou da comissão do leiloeiro fica impedido de participar de leilões realizados pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU.

7.1.6. O Arrematante presente no local do leilão e aquele que arrematar de forma on-line, não efetuando o pagamento do boleto até o vencimento, terá a arrematação do bem cancelada.

7.2. Se o Arrematante não cumprir com as condições acima estabelecidas, o bem poderá ser leiloado no mesmo pregão ou no próximo pregão agendado, de acordo com o entendimento do leiloeiro oficial e da Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU.

7.3. Além do valor do bem, seja Conservado ou Sucata, fica o Arrematante ciente da responsabilidade pelo pagamento referente ao ICMS se houver, na alíquota exigida pelo estado, devendo o mesmo dirigir-se para receber orientações e adotar os procedimentos devidos, junto à Secretaria da Fazenda - SEFAZ.

7.4. Ficará ainda sob a responsabilidade do Arrematante o registro dos veículos leiloados na condição de Conservados junto ao DETRAN/PE, através do pagamento integral dos respectivos encargos patrimoniais: IPVA 2025 (proporcional, a contar do mês de realização do leilão), DPVAT 2025 (em todos os casos), Taxas de Licenciamento 2025 (proporcional, a contar do mês de realização do leilão), Transferência de Propriedade (em todos os casos), Transferência de Jurisdição Municipal (se for o caso), Mudança de Característica (se for o caso), Vistoria (em todos os casos), Lacre de Placa (se for o caso), Cancelamento da compra e venda anterior (se for o caso) Serviços Bancários (em todos os casos) e Serviços de Correio (opcional).

7.4.1 Se houver incidência do IPVA 2025 e demais taxas do mesmo período para conclusão da transferência, será de responsabilidade do arrematante 7.5. Ficará proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo Arrematante.

7.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

7.7 Ficará por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados, vistorias, regularização (gravação ou regravação) do número de motor e chassi (se este constar no Edital como não identificado), primeiro emplacamento, mudança de placa e de município, mudanças de categoria e alteração de características, bem como a confecção de placas.

VIII – DA ENTREGA DO BEM E DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Os veículos alienados (motos, caminhões, ônibus, carros e etc...), por serem objeto de apreensões, remoções ou recolhimento, de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto neste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro oficial, a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU ou à empresa organizadora do leilão, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles visíveis ou não. Uma vez retirado o veículo do pátio da empresa organizadora, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, sejam de que natureza forem tendo em vista que os valores recebidos pelo leiloeiro serão integralmente destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

8.2. Cumpridas integralmente as formalidades da arrematação previstas neste Edital Público, com a apresentação dos documentos exigidos e a conclusão do pagamentos na forma prevista, expedirá a Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU, Autorização de Saída de Lote para que o pátio proceda a entrega do lote ao Arrematante, o qual deverá inspecionar o veículo e declarar, assinando Termo de Entrega específico, que está de acordo com sua retirada e que está ciente de que, após a retirada do veículo do pátio de leilões, em face da natureza do leilão e do rito previsto na legislação aplicável, não será aceita qualquer reclamação, alegação, devolução, compensação ou cancelamento da arrematação.

8.3. Haverá um cronograma de entrega dos lotes arrematados a ser divulgado no dia seguinte de realização das hastas licitatórias, inclusive, com a disposição de horário e ordem de entrega dos lotes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, compreendido no período entre os dias 29/09/2025 a 29/10/2025, dias úteis (leilão do dia 29/08/2025), conforme art. 39 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, sendo a entrega condicionada à apresentação dos documentos originais de Termo de Arrematação e Responsabilidade.

8.4. A Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife -CTTU poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por mais 30 (trinta) dias úteis, no caso existência de débitos pendentes (não desvinculados) de outros órgãos nos prontuários dos veículos leiloados, após ultrapassado o prazo previsto no subitem anterior, conforme parágrafo único do art. 39 da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

8.4.1 - Os veículos inseridos neste edital que possuem restrições judiciais (Resolução 623, Art. 7, § 8), prazo para regularização são de 120 dias. Ficam os arrematantes cientes que esse prazo poderá se estender devido a recessos ou afastamentos do magistrado, ficando o arrematante sujeito a decisão judicial, sendo certo que a nulidade do leilão somente poderá ser declarada pelo juízo, e somente nesse caso será devolvido o valor pago pelo arrematante. Cabe ao arrematante informar ao leiloeiro a ocorrência da restrição.

8.5. Local de entrega dos veículos:
PÁTIO DA VIP LEILÕES

8.6. Nos casos de o Arrematante ser pessoa física, este também deverá entregar cópias do Documento Oficial de Identidade (com foto), CPF e do Comprovante de Residência com CEP.

8.7. Os representantes das pessoas jurídicas, deverão apresentar o original ou cópia autenticada do ato constitutivo e alterações, onde conste que eles sejam representantes da Empresa; ou sendo eles procuradores dela, e não sócios, deverão deixar a original da procuração e cópias de Documento Oficial de Identidade (com foto) e CPF.

8.8. Em todos os casos, o arrematante vencedor não poderá alegar que desconhece as condições atuais do bem arrematado, obrigando-se a aceitá-lo no estado em que se encontrar e a retirá-lo no período conforme o subitem 8.3, pelo que, caso contrário, implicará a declaração de abandono, e multa de 30% do valor do arremate, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade.

8.9. Os veículos vendidos como “Sucata” serão entregues aos Arrematantes, sem as placas, sem documentação e com a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN inutilizada, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

8.10. Os veículos que estão licenciados na categoria Aluguel, e que forem vendidos como “Conservados” serão registrados em nome do Arrematante na categoria Particular, exceto se este conseguir autorização do poder público concedente do serviço onde esteja registrado para esse fim, permanecendo assim na categoria Aluguel.

IX – DOS DIREITOS E DEVERES DO ARREMATANTE:

9.1. O Arrematante tem o dever de transferir a titularidade do veículo classificado como conservado para o seu nome, junto ao DETRAN/ PE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Termo de Entrega pela Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas porventura decorrentes do previsto no Art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro.

9.1.1 Sob nenhuma hipótese poderá o veículo arrematado circular em via pública, antes do recebimento do novo CRLV, em nome do Arrematante, após a solicitação e pagamento de todas as taxas inerentes à transferência de propriedade e outros serviços necessários à regularização do veículo junto aos órgãos.

9.2. O Arrematante do veículo considerado Sucata, o qual será baixado no RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, não poderá circular, registrar ou licenciar o veículo, sendo sua arrematação voltada apenas para fins de desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

9.3. O Arrematante será responsável pela destinação final das Sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor. Assinará o Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em não circular em vias abertas ao público em hipótese alguma, consoante o disposto no Art. 328 §4º do CTB.

9.3.1. Ademais, os motores dos veículos arrematados como Sucata Aproveitável com Motor Inservível, não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, não sendo possível a reutilização do bloco do motor.

9.3.2. Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados.

9.3.3. O estado e as condições em que as Sucatas serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

9.4. O Arrematante do veículo considerado conservado fica ciente de que apenas poderá circular com o bem, após a transferência de propriedade e de posse do respectivo CRLV, com fulcro no artigo 232 do CTB, ficando ciente das responsabilidades civis às quais será acometido, caso venha a infringir a legislação de trânsito.

9.5. O Arrematante do veículo considerado conservado, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.

9.6. O Arrematante é responsável pela utilização e destinação final da Sucata e responderá civil e criminalmente pelo seu uso em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

9.7. A empresa Arrematante fica desde já alertada, de que a Comercialização da Sucata na Forma Originalmente Arrematada, fica expressamente proibida, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme as cláusulas anteriores.

9.8. As despesas para retirada do veículo serão de responsabilidade do Arrematante, que deverá retirá-lo somente através de meio de transporte legal, admitido pelo Código de Trânsito Brasileiro para tráfego de veículo em via pública.

9.8.1. Neste viés, havendo necessidade de movimentação de outros veículos dentro do parque de retenção de veículos, para que seja possível a retirada do veículo arrematado, o custo e a operacionalização serão de total responsabilidade do Arrematante, inclusive, os danos daí resultantes.

9.9. Fica proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (o registro) exigido apenas para o caso de bem conservado.

9.10. No cadastro do veículo Conservado, constará restrição administrativa provisória com a informação da referida alienação, bem como o nome e endereço do Arrematante, a partir da data de entrega dos veículos até a sua devida regularização perante o Órgão Público competente.

9.11. Considerando que todos os veículos estão sendo levados a leilão por inadimplemento do proprietário ao qual foi declarado o perdimento em seu desfavor, é ciência do Arrematante que o desvinculo ou baixa dos débitos só ocorrem após a realização do leilão.

9.12. Ciente o Arrematante que o Leiloeiro Oficial, a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU ou a VIP LEILÕES apenas requerem o desvinculo e/ou baixa, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realizá-lo e que independe de quem as requereu.

9.12.1- Cabe ao Arrematante o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, ficando qualquer custa por conta e risco do Arrematante, inclusive em caso de judicialização.

9.12.2 - O Arrematante do veículo adquirido em leilão, após a arrematação deverá solicitar a desvinculação do IPVA junto a qualquer Agência da Receita Estadual.

9.12.3 A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou órgão executivo de trânsito de registro do veículo, sendo o Arrematante designado a solicitar sua baixa à unidade de registro. Portanto, dos veículos de outra Unidade Federativa, vendidos como sucatas aproveitáveis, só serão aproveitados os motores quando a baixa deste for executada pelo Estado de origem, não ficando a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU, Leiloeiro ou a VIP LEILÕES obrigados a regularizar os motores sem a devida baixa na sua base de origem.

9.13- Cabe ao Arrematante o acompanhamento das baixas/desvinculação dos veículos junto ao Detran e Secretaria da Fazenda – SEFAZ de origem para a transferência.

9.14 - No momento da transferência, obedecido o item 9.13 caso o Arrematante receba multa pela não realização no prazo de 30 dias, ou mesmo atribuição de pontuação, possui legitimidade para recorrer junto ao DETRAN, anexando cópia da nota de venda e esse edital.

OBS: Resolução 623 de 06 de setembro de 2016. Art. 25 § 1º O órgão ou entidade executivo de trânsito de registro do veículo, confirmada a realização do procedimento, deverá proceder à desvinculação dos débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do veículo leiloado existentes até a data do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

9.15. Não será permitido, ao Arrematante, retirada de quaisquer componentes do bem leiloado antes do período de entrega dos lotes.

9.15.1 É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem

9.16 – Não se aplica Código de Defesa do Consumidor nesse leilão público.

9.17 - CASO O VEÍCULO SEJA ARREMATADO E POR VENTURA, SEJA IMPLANTADO ALGUM TIPO DE RESTRIÇÃO, CABERÁ AO ARREMATANTE A RESPONSABILIDADE DA RETIRADA DA RESTRIÇÃO, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o leiloeiro, POR RESTRIÇÕES JUDICIAIS OU DE ROUBO IMPLANTADAS POSTERIORMENTE A DATA DO LEILÃO, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

X – IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

10.1. Impugnações ao presente Edital deverão ser apresentadas por escrito e serão dirigidas a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, por meio da Comissão Permanente de Licitação.

10.2. Decairá do direito de impugnar o Edital do Leilão, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a realização do evento, de conformidade com o art. 164, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2.1. A impugnação aos atos do leilão, serão decididas de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU e deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

10.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser encaminhados a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU, situado na Avenida Cruz Cabugá, 304, Santo Amaro, no horário das 12h às 18h.

XI – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

11.1. O Arrematante que não apresentar os documentos indicados 4.2 ou ainda que não efetuar os pagamentos em consonância com as exigências contidas no subitem 7.1, além de perder o direito ao bem ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU pelo prazo máximo de 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, inciso III, § 4º da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2. Todos os Arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que preconiza: “Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houver”.

11.3. Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega, conforme Cronograma de Entrega de lotes, sem que o Arrematante tenha providenciado a retirada do lote ou lotes do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação dos lotes arrematados, que permanecerá sob custódia da Empresa credenciada para ser leiloado em outra oportunidade.

XII – DA ATA:

12.1. Após o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

12.2. A presente ata deve constar com a assinatura do Leiloeiro, um Representante da Empresa VIP LEILÕES e um Membro da Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos.

XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. A Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU poderá, a qualquer momento, por motivos justificados, retirar do leilão os veículos descritos neste Edital.

13.2. Os licitantes são responsáveis pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, sendo-lhes exigível, ainda, a qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações necessárias, que a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU julgar necessário.

13.3. A participação no leilão implicará, automaticamente, na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste Edital e naquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

13.4. O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data definida do leilão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados no subitem 13.14 ou na abertura do leilão.

13.5. A descrição dos lotes está sujeita a correções e divulgadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções eventualmente verificadas.

13.6. O veículo Conservado, destinado à circulação, será entregue ao Arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, gravames, porventura existente até a data da arrematação.

13.7. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para quitação dos débitos do veículo até a data do leilão. O restante, se houver, ficará à disposição do interessado (proprietário anterior), na forma da lei, devendo ser resgatado através de requerimento dirigido a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU.

13.8. Salvo as despesas especificadas neste Edital, não caberá aos Arrematantes quaisquer outras relativas a débitos anteriores vencidos até a realização do leilão, sejam de que natureza forem, débitos posteriores ao leilão, ou vencidos após a arrematação, são de responsabilidade exclusiva dos Arrematantes.

13.9. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida à ordem de prevalência legal constante da Resolução do Contran nº 623/2016, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

13.10. A Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos, na pessoa de seu Presidente ou de quem receber delegação para este ato, se reserva ao direito de adiar, cancelar, alterar ou retirar, algum bem descrito nos anexos deste Edital, caso seja constatada alguma irregularidade ou ainda por conveniência administrativa, antes da realização do leilão.

13.11. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias úteis e de expediente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU.

13.12. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão ou entrega de veículos, este começará no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, os horários e locais.

13.13. Os lotes que não forem vendidos e aqueles que, mesmo tendo sido leiloados tiverem sua arrematação cancelada por falta de pagamento, determinação administrativa ou descumprimento pelo Arrematante das normas previstas neste edital, poderão ser vendidos a quem maior lance oferecer no mesmo pregão ou incluídos em outro pregão da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, mediante autorização da Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife -CTTU.

13.14 Os interessados em participar do presente leilão poderão obter cópias deste edital e de seus anexos, acessando por meio do endereço (Site) eletrônico, da VIP LEILÕES, www.vipleilos.com.br e da CTTU, www.cttu.recife.pe.gov.br.

13.15. Qualquer um dos lotes, indicados nos Anexos deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital.

13.16. Sobre o rateio dos valores arrecadados segue o que preceitua o Art. 32 da Resolução 623/2016 do CONTRAN.

13.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veiculos Removidos, nomeada para realizar o certame.

13.18. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Recife - PE, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação na modalidade de leilão.

13.19. Segue o Anexo I, contendo a Relação Completa dos veículos organizados em lotes.

Recife/PE, 13 de agosto de 2025.

MARIANA RAFAELA DE LIMA LEITE RAPOSO
Presidente da Comissão de Leilão

Vip Leilões – GESTÃO E LOGISTICA SA
CNPJ 08.187.134/0001-7

ERICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial

ANEXO

LOTE	PLACA	UF	MARCA/MODELO	ANO / MODELO	COR	CHASSI	AVALIAÇÃO	VALOR
1	PGN0587	PE	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2013/2014	AZUL	9BD17164LE5896818	CONSERVADO	R\$ 6.800,00
2	OYR4491	PE	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2014/2015	PRETA	9C2KC1650FR005013	CONSERVADO	R\$ 4.300,00
3	PGH8G59	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	9C2JC4110CR750115	CONSERVADO	R\$ 2.800,00
4	PEK5624	SP	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	2012/2012	PRATA	93YLSR7RHCJ237315	CONSERVADO	R\$ 300,00
5	PFG0142	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	ROXA	9C2JC4120BR517765	CONSERVADO	R\$ 2.800,00
6	KLR3i67	PE	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHA	9C6KE092080162069	CONSERVADO	R\$ 1.600,00
7	KGS3129	PE	CITROËN/XANTIA 1816V	1996/1997	CINZA	VF7X16C00T16C0047	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
8	KFK3095	PE	VOLKSWAGEN/ GOL 1000	1993/1993	BRANCA	9BWZZZ30ZPT056960	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 80,00
9	NVA3621	SP	CHEVROLET/ ZAFIRA COMFORT	2010/2010	BRANCA	9BGTS75D0AC204953	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
10	MZN1558	PE	FORD/VERONA GLX	1990/1990	VERMELHA	9BFZZZ54ZLB102835	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 80,00
11	KFL1271	PE	VOLKSWAGEN/ GOL CL	1990/1991	BRANCA	9BWZZZ30ZLT115088	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
12	KGC5292	PE	VOLKSWAGEN/ GOL CLI 1.8	1996/1996	BRANCA	9BWZZZ377TT010916	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
13	JNA6481	PE	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	VERDE	9BD146000R5329060	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
14	KHD7729	PE	/	1988/1988	BRANCA	9BD146000J8036879	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
15	KKX9602	PE	PEUGEOT/PART F 625K 16	2006/2007	BRANCA	8AE5BN6A97G505188	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 50,00
16	KMB7826	PE	PEUGEOT/206 SOLEIL	2002/2002	CINZA	8AD2A7LZ92W020125	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 50,00
17	KLI7356	PE	FORD/FIESTA GL	2001/2001	PRATA	9BFBSZFDA1B373813	CONSERVADO	R\$ 800,00
18	KGD7951	PE	VOLKSWAGEN/ GOL CLI	1995/1996	BRANCA	9BWZZZ377ST206391	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 50,00
19	KLW2989	PE	VOLKSWAGEN/ GOL SPECIAL	1999/2000	VERMELHA	9BWZZZ377YP023126	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 50,00
20	KGC0312	PE	ASIA/TOWNER COACH	1995/1995	GRENA	KN2ANM8D1SK021552	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 50,00
21	CTC9248	MT	RENAULT/SCENIC RT 1.6 16	2000/2000	CINZA	93YJA0025YJ127359	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 50,00
22	KFO0726	PE	VOLKSWAGEN/ VOYAGE CL	1995/1995	VERDE	9BWZZZ30ZSP060806	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 5,00
23	KFN2283	PE	VOLKSWAGEN/ VW/SAVEIRO CL	1988/1988	AZUL	9BWZZZ30ZJT018124	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 5,00

Recife/PE, 13 de agosto de 2025.

MARIANA RAFAELA DE LIMA LEITE RAPOSO
Presidente da Comissão de Leilão

Vip Leilões – GESTÃO E LOGISTICA SA
CNPJ 08.187.134/0001-7

ERICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial

CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL

EXTRATO REFERENTE AO 2º T.A DO CONTRATO Nº 010/2023, FIRMADO EM 01 DE AGOSTO DE 2023

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2023, firmado em 01 de agosto de 2023.
Contratante: CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL
Contratada: LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, com vistas a atender as demandas nos trabalhos desenvolvidos pela CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL.
Prazo: 12 (doze) meses, tendo como data inicial o dia 01 de agosto de 2025 até o dia 31 de julho de 2026.
Fundamento Legal: da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO REFERENTE AO 4º T.A DO CONTRATO Nº 008/2022, FIRMADO EM 15 DE JULHO DE 2022

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022, firmado em 15 de julho de 2022.
Contratante: CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL
Contratada: ART JET COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e o reajuste de preço, conforme Despacho nº 51/2025, ID: nº 5581200, que passará a ser de R\$ 17.472,96 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), com vistas a atender as demandas nos trabalhos desenvolvidos pela CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL.
Prazo: 12 (doze) meses, tendo como data inicial o dia 19 de julho de 2025 até o dia 18 de julho de 2026.
Fundamento Legal: da Lei nº 8.666/93.

Assessoria Especial do Prefeito do Recife

Chefe da Assessoria **ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO**

CONTRATO: N°40/00081-8
Contratantes: Município do Recife e Banco do Brasil S.A.
Objeto: O FINANCIADOR abre ao FINANCIADO, por meio deste contrato, com Garantia da União, e este aceita, um crédito fixo no valor de até R\$ 440.000.000,00 (quatrocentos e quarenta milhões de reais), a ser provido com recursos próprios do FINANCIADOR, tendo por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025 e dos exercícios subsequentes, do Município do Recife (PE), nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO SEPLAG-006
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO, O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nr 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 11/2025 – Pregão Eletrônico nº 10/2025 – ID nº 70813 – SEI nº: 33.015648/2025-60 – Objeto: Registro de preços, para aquisição de Usg Com Doppler, Transdutores E Software De Exames, com validade de 12 (doze) meses, 01 (um) lote, totalizando 09 (Nove) itens, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Cidade do Recife. Valor estimado: R\$ 3.330.128,20. Data e local da Sessão de Abertura: 27/08/2025 às 9h00 e disputa no mesmo dia às 9h30 – Horários de Brasília, no site eletrônico do Licitar Digital -www.licitardigital.com.br – Acesso identificado. Edital pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br. Outras informações pelo endereço eletrônico: gc006@recife.pe.gov.br ou pelo fone (81) 3355-8577. Recife, 14/08/2025. **Flavia Gomes Souza da Silva.** Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO - SEPLAG-003
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 022/2025 – Pregão Eletrônico nº 021/2025 – ID nº 73125 LICITAR. Processo SEI 33.042668/2025-11. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para aquisição de medicamentos – 11 (onze) lotes e 11 (onze) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R\$ 6.127.864,00. Data e local da Sessão de Abertura: 27/08/2025, às 08:30h e a Disputa no mesmo dia, às 09:30h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br ou no e-mail gc003@recife.pe.gov.br, Recife, 13 de agosto de 2025. **Surama Chaves** - Agente de Contratação.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO GC-010
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

ADIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - GC SEPLAG-010 - ID Nº 70232 – SEI: 33.012359/2025-17. OBJETO: Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de Mamógrafo Digital e Aparelho de Densitometria, 02 (dois) lotes, totalizando 02 (dois) itens, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Cidade do Recife. Comunicamos o ADIAMENTO “sine die” por solicitação da área demandante para ajustes. Outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br ou pelo fone (81) 3355-8216. Recife, 13/08/2025. **Vanessa Eufrásio Bezerra** – Pregoeira

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GC 002 - SEPLAG
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 026/2025 – Pregão Eletrônico nº 026/2025 – ID Nº 73206 – SEI nº 33.0308822/2025-42. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de Materiais médico-hospitalares 13(treze) lotes e 13(treze) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R\$ 211.699,44. Data da abertura da Sessão Inicial: 26/08/2025 às 09:00h e a disputa para o mesmo dia as 10h00 (Horário de Brasília), no sítio eletrônico do licitar digital – www.licitardigital.com.br - acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites: www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br. Recife, 13/08/2025. **Fillyne Naum Torres Araújo**– Agente de Contratação em exercício.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES - GGLIC
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 002 - SEPLAG

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL
Processo Licitatório nº 020/2025 – Pregão Eletrônico nº 020/2025 – ID Nº 69848 – SEI nº 33.024331/2025-14. Onde se lê: Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de Medicamentos – 13(treze) lotes e 13(treze) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. **Leia-se;** Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de Medicamentos – 10(dez) lotes e 10(dez) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Recife, 13 de agosto de 2025. **Fillyne Naum Torres Araújo** - Agente de Contratação em exercício.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO GC-010

RESULTADO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - GC-SEPLAG-010 - ID Nº 56038 – SEI: 33.030184/2024-31. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Utensílios de Medição e Materiais de Laboratório, 3 (três) lotes, totalizando 3 (três) itens, para a Secretaria de Saúde. Empresa habilitada e declarada vencedora: UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 49.938.521/0001-83, para o lote 02, com valor total de R\$ 13.400,00. Os lotes 01 e 03 restaram Fracassados. Autos franqueados. Recife, 13/08/2025. **Vanessa Eufrásio Bezerra** - Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO GC-010

RESULTADO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - GC-SEPLAG-010 - ID Nº 68003 – SEI: 33.027371/2025-18. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de colchões hospitalares 07 (sete) lotes, totalizando 07 (sete) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.. Empresa habilitada e declarada vencedora: TOP MOVEIS LTDA - CNPJ Nº 49.938.521/0001-83, para os lotes 01, 03 e 07, com valores totais de R\$ 121.380,00, R\$ 40.120,00 e R\$ 24.937,90, respectivamente. Os lotes 02, 04, 05 e 06 restaram Fracassados. Autos franqueados. Recife, 13/08/2025. **Vanessa Eufrásio Bezerra** - Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 001 - SEPLAG
DEMANDANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012

Processo Licitatório nº 020/2025 – Pregão Eletrônico nº 018/2025. ID Nº 72821. Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de mesas e cadeiras em polipropileno, em 04 (quatro) lotes, totalizando 10 (dez) itens, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome. Valor estimado: R\$ 442.929,42. Data e local da Sessão de Abertura 27/08/2025, às 09:00h e a Disputa no mesmo dia, às 11:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outros documentos pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br. Outras informações no GC-SEPLAG-001 pelo e-mail "gc001@recife.pe.gov.br". Recife, 13/08/2025. **Ramon Virgílio dos Santos Barros**, Pregoeiro - SEPLAG.

Poder Legislativo
Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1206/2025
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Concede o Título de Cidadão do Recife ao Desembargador do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, SR. **ROGÉRIO FAVRETO**.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão do Recife ao Desembargador do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, SR. **ROGÉRIO FAVRETO**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 11 de agosto de 2025.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE FRANCISMAR.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1207/2025
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Concede o Título de Cidadã do Recife à Sra. **CARLA RAMERI ALEXANDRE SILVA DE AZEVEDO**.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã do Recife à Sra. **CARLA RAMERI ALEXANDRE SILVA DE AZEVEDO**.

Art. 2º O Título de que trata o art. 1º objetiva homenagear a Sra. Carla Rameri Alexandre Silva de Azevedo em reconhecimento à sua dedicação à Medicina, à Pesquisa e ao Ensino, contribuindo de forma relevante para a saúde da população recifense.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 11 de agosto de 2025.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1208/2025
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Concede o Título de Cidadão do Recife ao Sr. **FÁBIO ALMIR DE ARAÚJO**.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão do Recife ao Sr. **FÁBIO ALMIR DE ARAÚJO**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 11 de agosto de 2025.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR DE CLETO.

RESOLUÇÃO Nº 2821/2025
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 255 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/2016, promulga a seguinte Resolução:

Dispõe sobre o “Estágio-Visita” no âmbito da Câmara Municipal do Recife.

Art. 1º Fica criado o “Estágio-Visita”, Programa de natureza educativa destinado aos estudantes universitários, para que conheçam o cotidiano da atividade parlamentar, no âmbito da Câmara Municipal do Recife.

Art. 2º As atividades do “Estágio-Visita” compreendem a realização de visitas orientadas e a participação em palestras sobre o funcionamento do Poder Legislativo ministradas pela Escola do Legislativo do Recife.

Art. 3º O “Estágio-Visita” tem duração de, no máximo, 5 (cinco) dias corridos, totalizando uma carga horária de 20 (vinte) horas.

Art. 4º O número de estagiários-visitantes é limitado a 37 (trinta e sete), em cada edição.

Parágrafo único. A Comissão Executiva da Câmara Municipal do Recife, por meio dos seus Órgãos, fixará, no início de cada Sessão Legislativa, o número de edições de “Estágio-Visita”.

Art. 5º Podem participar do “Estágio-Visita” estudantes regularmente matriculados em instituições de Educação Superior, públicas e privadas, com idade superior a 18 (dezoito) anos, indicados por Vereador desta Casa Legislativa e que não tenham participado anteriormente do Programa.

Parágrafo único. Cada Vereador pode indicar um candidato por edição para participar do “Estágio-Visita”.

Art. 6º Será concedido certificado de participação ao estagiário-visitante que cumprir frequência integral.

Art. 7º O “Estágio-Visita” não é remunerado e não cria qualquer vínculo empregatício.

Art. 8º A Escola do Legislativo do Recife deverá, observadas a conveniência e a oportunidade, manter relações e convênios com instituições de Ensino Superior e outras escolas legislativas do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, de Assembleias Legislativas e de Câmaras Municipais, com a finalidade de aperfeiçoar e concretizar os objetivos propostos nesta Resolução.

Art. 9º Para atender às despesas decorrentes desta Resolução, serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 11 de agosto de 2025.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO.

RESOLUÇÃO Nº 2822/2025
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 255 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/2016, promulga a seguinte Resolução:

Autoriza o Vereador TADEU HENRIQUE PIMENTEL CALHEIROS (TADEU CALHEIROS) a se ausentar do País.

Art. 1º Autorizar o Vereador TADEU HENRIQUE PIMENTEL CALHEIROS (TADEU CALHEIROS) a ausentar-se do País, com destino ao Peru, no período de 21 a 31 de agosto de 2025, em missão de caráter cultural, com despesas arcadas com recursos próprios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 11 de agosto de 2025.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21/2025, DE AUTORIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DA CMR.

RESOLUÇÃO Nº 2823/2025
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 255 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/2016, promulga a seguinte Resolução:

Autoriza o Vereador FELIPE ESPINDOLA ALECRIM (FELIPE ALECRIM) a se ausentar do País.

Art. 1º Autorizar o Vereador FELIPE ESPINDOLA ALECRIM (FELIPE ALECRIM) a ausentar-se do País, no período de 25 de setembro de 2025 a 08 de outubro de 2025, em missão de caráter cultural, com despesas arcadas com recursos próprios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 11 de agosto de 2025.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22/2025, DE AUTORIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DA CMR.

RESOLUÇÃO Nº 414/2025
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo a solicitação do Vereador Fred Ferreira,

R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar **André Luiz Ventura de Medeiros, matricula nº 104.293-9**, do Cargo de Coordenador de Unidade/Assistente Especial, símbolo EAC-3, código 2014, da Estrutura Adminstrativa desta Casa.

Art. 2º Nomear **José Pereira de Medeiros, CPF nº XXX.594.954-XX**, no Cargo de Coordenador de Unidade/Assistente Especial, símbolo EAC-3, código 2014, da Estrutura Adminstrativa desta Casa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 13 de agosto de 2025.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

Música e a cultura celebradas

Orquestra Sinfônica do Recife, Cascabulho, SaGrama, Conservatório Pernambuco de Música e Agenda Cultural/PE. Cinco requerimentos de autoria da vereadora Cida Pedrosa (PCdoB) foram temas de discussões no plenário da Casa de José Mariano, nesta terça-feira (12), durante a reunião plenária. Todas as proposições concederam votos de aplausos e congratulações e foram direcionadas a grupos musicais e entidades que impulsionam a cultura local. Os vereadores Thiago Medina (PL) e Alcides Teixeira Neto (Avante) participaram dos debates.

O primeiro requerimento abordado foi o de número 6975/2025, que concede voto de aplauso e congratulações ao grupo musical Cascabulho, pela passagem de seus 30 anos de contribuição à música brasileira, extensivos aos

integrantes do grupo: Kléber Magrão, Rapha Groove, Léo Oroska, Jorge Martins e Matheus Gaudêncio. “O Cascabulho é um projeto cultural que honra a memória dos povos do Nordeste, dos indígenas, dos pretos e faz com que a música da gente seja ímpar”.

O requerimento nº 7131/2025 concede voto de aplausos e congratulações ao grupo musical SaGrama, pela passagem de seus 30 anos de contribuição à música brasileira, extensivo a todos os seus integrantes. “O Sagrama junta música erudita com poesia popular, com tecnologias de sonoridades diversas e uma excelência técnica que já os levou a serem indicados para o Grammy da música internacional”.

O de nº 7133/2025 concede voto de aplausos e congratulações à Orquestra Sinfônica do Recife, por ocasião dos seus 95

anos de trajetória, celebrados em 30 de julho de 2025, estendido em nome do maestro Lanfranco Marcelletti, aos músicos e às equipes técnica e administrativa. “São 95 anos em estado de graça e em estado de música fazendo concertos ininterruptamente. É a orquestra sinfônica mais antiga do Brasil”.

Conservatório e Agenda Cultural - A vereadora Cida Pedrosa também destacou o requerimento nº 7161/2025, que concede voto de aplausos e congratulações ao Conservatório Pernambucano de Música, pela passagem dos seus 95 anos, celebrados em 2025, reconhecendo a sua história e a

Vereadores aprovaram requerimentos apresentados pela vereadora Cida Pedrosa



inestimável contribuição para a formação musical em Pernambuco e no Brasil.

E o último requerimento apresentado pela parlamentar foi o de nº 7197/2025 que concede voto de aplausos e congratulações ao grupo Agenda Cultural PE, em nome de seu fundador, Tiago Martins Rego, pela comemoração dos 10 anos de existência deste relevante espaço de articulação e difusão cultural em Pernambuco, celebrado no dia 15 de agosto de 2025.

Advogados, direitos humanos e combate às drogas



Parlamentares destacaram datas no calendário oficial de eventos

Dentre os debates promovidos pelos vereadores do Recife durante a reunião plenária da Câmara Municipal, nesta segunda-feira (11) e terça-feira (12), foram destacadas datas marcantes do calendário oficial de eventos. A vereadora Jô Cavalcanti (PSOL) e os vereadores Luiz Eustáquio (PSB) e Samuel Salazar (MDB) ocuparam a tribuna da Casa para salientar os temas.

Comemorado em 11 de agosto, o Dia do Advogado foi ressaltado pelo vereador Samuel Salazar (MDB), que também é advogado, nesta segunda-feira. Ele falou da importante contribuição da Faculdade de Direito do Recife, que tem o curso jurídico mais antigo do Brasil e que formou nomes relevantes como o político, diplomata e advogado Joaquim Nabuco, o abolicionista e patrono da Câmara Municipal José Mariano Carneiro da Cunha e o autor do primeiro código civil do País Clóvis Beviláqua, entre outros. “Essas referências me fizeram seguir esse caminho”, frisou Samuel Salazar, ressaltando ainda que

“não se faz justiça sem a presença de um operador do Direito, sem a presença de um advogado. Então preciso enaltecer essa carreira importantíssima, que é essencial para que se faça justiça no nosso País”.

A vereadora Jô Cavalcanti falou sobre o Dia Nacional dos Direitos Humanos, celebrado em 12 de agosto, data que marca o assassinato da sindicalista e defensora das trabalhadoras e trabalhadores rurais, Margarida Alves, em 1983, na Paraíba. “O dia de hoje é em homenagem a Margarida Alves, uma mulher que foi trabalhadora rural, líder sindical, brutalmente assassinada por defender trabalhadoras e trabalhadores pelo latifúndio”, explicou a parlamentar. Duas frases dela que ecoam até hoje são: ‘é melhor morrer na luta do que morrer de fome’ e ‘da luta eu não fujo’. Isso reflete a luta de todas e todos por igualdade, soberania e

melhores condições”. O assassinato da líder camponesa inspirou a realização da Marcha das Margaridas, em Brasília.

Em seguida, o vereador Luiz Eustáquio celebrou a passagem do Dia Municipal de Combate às Drogas. A data entrou no Calendário Oficial do Recife por uma lei de autoria dele, a de nº 17.442/08. “Esta lei foi de 2008. É uma pena estar em 2025 e continuar vendo situações tão adversas no Brasil todo, em Pernambuco e no Recife. Tantas pessoas presas ao vício de drogas, seja no centro da cidade, nos bairros e nas ruas. Pessoas que não têm mais convivência familiar”, lamentou o vereador. “Nós precisamos unir forças e dar as mãos para vencer essa luta tão grave. Precisamos de mais serviços públicos no sentido de ajudar as famílias a saírem das drogas. E digo famílias, porque quando um filho está preso às drogas, toda família fica doente”, afirmou.



CÂMARA DE VEREADORES DO RECIFE

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

1º vice presidente **ZÉ NETO**
2º vice presidente **ANA LÚCIA**
3º vice presidente **ADERALDO PINTO**

1º secretário **ERIBERTO RAFAEL**
2º secretário **CIDA PEDROSA**
3º secretário **FRED FERREIRA**

ASSESSORA ESPECIAL DE IMPRENSA
Jornalista **ÉDEN PEREIRA**

DIÁRIO OFICIAL
Diagramação **DANIELLA RODRIGUES**
Fotos **CARLOS LIMA E GUGA MATOS**

Departamento de Comunicação Social
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
FONE: 3301.1247 / 3301-1218
www.recife.pe.leg.br